



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO – SRP – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO	068/2025
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	017/2025

O Município de Rubim/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo **Decreto Municipal Nº 27/204**, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – 017/2025	
CADASTRO PROPOSTA	DE 07/07/2025 às 17h00min até as 07h30min do dia 22/07/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2025 as 08h00
INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.	22/07/2025 as 09h00
CONDUÇÃO	GÉSSICA FERREIRA CAMPOS - PREGOEIRA
Local	<a href="http://www.bnc.org.br/">http://www.bnc.org.br/</a>

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município de Rubim/MG, Senhora **Géssica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**Ferreira Campos**, denominada **Pregoeira** designado pelo **Decreto nº 20** de 13 de janeiro de 2025, com sua respectiva Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br/>.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações ou pelo e-mail [licitacao@rubim.mg.gov.br](mailto:licitacao@rubim.mg.gov.br);

As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rubim/MG no endereço eletrônico [www.rubim.mg.gov.br](http://www.rubim.mg.gov.br) e na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

## 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**1.2** - O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

**1.2.1.1** – Os itens dessa licitação são exclusivos para ME e EPP.

## 2. DO EDITAL

**2.1** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste edital.

**2.2** Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:**

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO III</b>	MODELO – DECLARAÇÕES
<b>ANEXO IV</b>	MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA
<b>ANEXO V</b>	MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

**3.1.1** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na plataforma.

**3.1.2** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

- 3.1.3** Além das vedações estabelecidas pelo art. 14º da Lei Federal n. 14.133/21, não será permitido à participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
  - c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
  - d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
  - e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

**4.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

**4.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

**4.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**4.4** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**4.5** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

**4.6** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**4.7** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Rubim/MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**4.8** A Prefeitura do Município de Rubim/MG não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**4.9** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços:

**4.9.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**4.9.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**4.9.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**4.9.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9.5** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**4.9.6** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **4.9** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**4.9.7** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**4.9.8** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**4.9.9** Por razão de interesse público;

**4.9.10** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**4.9.11** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura do município de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

**5.2** A Prefeitura do Município de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

**5.3** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

**5.4** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

**5.5** O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura do Município de Rubim/MG.

**5.5.1** A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

**5.5.2** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**5.6** No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**5.7** No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**6.1** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

**6.1.1** Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

**6.1.2** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 03 (três) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

**6.1.3** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

**6.1.4** Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

**6.1.5** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

**6.2** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura do Município de Rubim/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**6.3** O prazo de entrega será de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**6.4** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**6.5 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:**

**Local de Entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua Laerte Caires, 72, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

**6.6 O objeto condições: será recebido observando-se as seguintes**

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e;

**Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

**6.7 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura do Município de Rubim, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:**

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Caso o produto não corresponda às especificações constantes do instrumento convocatório, a **DETENTORA** deverá efetuar a correção no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do veículo entregue.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## 8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**8.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

**9.1** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

**9.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**9.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, de segunda a sexta- feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**9.4** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**9.4.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.6** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.8** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.9** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

**10.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

**10.3** O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a **marca** e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

**10.4** A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

**10.5** A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

**10.6** Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## 11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**11.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.3** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

**11.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.5** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**11.6** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**11.7** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos conforme regra o Artigo 156º da Lei Nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**11.8** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 11.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

**11.9** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**11.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**11.12** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**§ 1º** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§ 2º** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**11.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**11.16** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**11.17** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 11.15 e 11.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.18** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no **ANEXO 02** deste Edital.

**12.2** Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados na plataforma até o horário final de recebimento de proposta, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "txt", "tif", "png" ou "jpg", observando o limite de 06Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <http://www.bnc.org.br/>

**12.3** Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

**12.4** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**12.5** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**12.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.6.3** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## 13. DA PROPOSTA ESCRITA

**13.1** A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- d)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e)** Especificação completa do produto oferecido e **MARCA**, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

## 13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f)** Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**14.1.1** O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente.

**14.2** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendolhes assegurada vista imediata dos autos, no sítio, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) opção RECURSO.

**14.3** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 14.2.

**14.4** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**14.5** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**14.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando à aquisição do veículo desta licitação.

**15.2** A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no Departamento de Licitações.

**15.3** A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## 16. DAS SANÇÕES

**16.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**16.1.1** Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

**16.1.1.1** Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 16.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

**16.1.1.2** O prazo previsto no item 16.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

**16.1.1.3** Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.1.2** Apresentar documentação falsa;

**16.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**16.1.4** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**16.1.5** Não mantiver sua proposta;

**16.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**16.1.7** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**16.1.8** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**16.1.9** Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

**16.1.10** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**16.1.11** Fraudar a licitação;

**16.1.12** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**16.1.13** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**16.1.14** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**16.1.15** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

**16.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

**16.2.1** Advertência;

**16.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**16.2.3** Impedimento de licitar e contratar e;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**16.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**16.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**16.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**16.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**16.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**16.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**16.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**16.4.1** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.5 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

**16.4.2** Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.11, 16.6, 16.1.4 16.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

**16.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

**16.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**16.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.8** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**16.9** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.10** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.11** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.12** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.13** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**17.1** Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao@rubim.mg.gov.br](mailto:licitacao@rubim.mg.gov.br).

**17.2** As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: [licitacao@rubim.mg.gov.br](mailto:licitacao@rubim.mg.gov.br).

**17.3** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**17.4** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site [www.rubim.mg.gov.br](http://www.rubim.mg.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**18.2** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.3** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.5** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**18.7** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**18.8** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei 14.133/21.

**18.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.10** Não cabe à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**18.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Almenara/MG.

**18.12** O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rubim/MG, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

**18.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**18.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.15** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rubim/MG, 04 de julho de 2025.

**Heloína Cardoso Santiago**  
**Secretária Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Heloína Cardoso Santiago – Secretária Municipal de Administração.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	<b>BALANÇA DIGITAL INFANTIL 16 KG 108X344X366</b>	UNI	3
2.	<b>FORNO INDUSTRIAL DUPLO A GÁS GLP</b> BAIXA PRESSÃO PARA PIZZAS, BOLOS, PÃES E SIMILARES; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNOS EM AÇO INOX; PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO (PADRÃO NOS MODELOS A GÁS); SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRAPESO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER-RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA; CÂMARAS COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; PÉS SUPER-RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA; TERMÔMETROS NA LATERAL DO FORNO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 2 CÂMARAS, 2130MM DE ALTURA TOTAL, 1120MM DE LARGURA, 975MM DE PROFUNDIDADE, CONSUMO DE GÁS MÁXIMO POR CÂMARA (GLP): 2X1,59KG/H, POTÊNCIA CALORÍFICA: 36252KCAL/H, MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS (AXLXP): 270X950X950MM	UNI	3
3.	<b>MESA BRANCA PLÁSTICA 0,70X0,70 CM</b>	UNI	90
4.	<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40 CM 1,98X0,92X0,40M</b>	UNI	35
5.	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA HORTI FRUTTI CAPACIDADE 46 LITROS</b>	UNI	23
6.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS</b> – 220 V. OPERAÇÃO FRIA. GARANTIA DO FORNECEDOR: DE 12 MESES.	UNI	23
7.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS</b> FRIO - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", - FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO;	UNI	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX.		
8.	<b>ARMÁRIOS EM AÇO 198X120X45 CM</b> COM 02 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	UNI	5
9.	<b>ARMÁRIO VESTIÁRIO 2 PORTAS 1980X330X400</b> CHAPA 26, COR CINZA.	UNI	3
10.	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</b> 1,70X0,75 CM	UNI	25
11.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS 133X46X49 CM GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.).	UNI	47
12.	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX 3,6 LITROS</b> (CAPACIDADE MÍNIMA DE RESFRIAMENTO; 4L/H (EM AMBIENTE A 25°C) CAPACIDADE ÁGUA ARMAZENADA: 3,6 LITROS, GARANTIA DO FORNECEDOR: DE 12 MESES.	UNI	8
13.	<b>CADEIRA LONGARINA ISO PLÁSTICA 4 LUGARES 82X150X56 CM</b> ESPECIFICAÇÕES: • CADEIRA LONGARINA ISO DE 3 LUGARES. • ACENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. • DESIGN ANATÔMICO, QUE FAVORECE AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CONFORTO E PRATICIDADE. • ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. • ASSENTO VAI MONTADO, A PARTE DO ENCOSTO DESMONTADA, É SÓ ENCAIXAR E FIXAR DOIS PINOS, BEM SIMPLES. • CAPACIDADE: 120KG POR LUGAR. • ALTURA DO PRODUTO (CM) 82, COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 56. DESCRIÇÃO DO TAMANHO 82X150X56, TIPO FIXO, TIPO DE PÉ FIXO, TIPO DO ENCOSTO SECRETÁRIA. DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES	UNI	11
14.	<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA</b> ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM APOIO LOMBAR BRAÇOS INTEGRAL. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. COR: PRETA GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UNI	45
15.	<b>CADEIRAS DE ESCRITÓRIO C/ 4 PÉS</b> EM TUBO DE AÇO, ACOLCHOADA, COM ARCO E BASE FIXA ECONÔMICA. COR: PRETA - GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES.	UNI	110
16.	<b>CADEIRA PLÁSTICA:</b> MODELO BISTRÔ (SEM BRAÇOS), BRANCA. RESISTENTES, SUPORTAM ATÉ 140 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNI	270
17.	<b>CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA:</b> PESO RECOMENDADO 140 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNI	270
18.	<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ERGONOMICA</b> TELA PARA ESCRITÓRIO - CROMADA COM RELAX PRETA E BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO TELA-SOUL. ASSENTO / ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DENSIDADE 50 REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE COM ENCOSTO EM TELA MESH. CAPACIDADEDE CARGA 120 KG; ALTURA TOTAL 131CM; PROFUNDIDADE ASSENTO 45CM; LARGURA ASSENTO 50CM; REGULAGEM DO ASSENTO MÁXIMA 56CM E MÍNIMA 45CM. BASE GIRATÓRIA. SISTEMA RELAX. BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNI	10
19.	<b>CAMINHA EMPILHAVEL:</b> ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, TELA EM SANET E PÉS DE PLÁSTICO, FÁCIL DE LIMPAR E OCUPA POUCO ESPAÇO, POIS EMPILHA FACILMENTE, CORES VARIADAS OU A DEFINIR A COR QUE DESEJAR. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: (CXLXA) 1,33M X 0,54CM X 0,14CM -	UNI	25
20.	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> ADULTO 12 LUGARES	UNI	12
21.	<b>COLCHONETE PARA REPOUSO</b> - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. · COMPRIMENTO:	UNI	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	1.85CM; · LARGURA: 65 CM; · ESPESSURA: 05 CM. REVESTIMENTO · MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR SZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; · ZÍPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA · NORMA ABNT NBR 8537 · DENSIDADE NOMINAL KG/M³:D-28 MODELO PRÓ INFÂNCIA		
22.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO</b>	UNI	4
23.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS</b> - COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADURAS SIMPLES SENDO 3 QUEIMADURAS DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL 52X090X080.	UNI	8
24.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX - FOGÃO INDUSTRIAL PRÁTICO E ECONÔMICO</b> PARA USO. POSSUI EFICIÊNCIA EM SEU FORNO. CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÃO - ALIMENTAÇÃO: GÁS - PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA - CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS -GRELHA: FUNDIDA 30/30 - MESA: EM PINTURA EPOXI - BOCAS: 4 BOCAS - QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES - LARGURA: 73 CM - ALTURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 83 CM - GARANTIA: 6 MESES - MODELO: ECONOMY	UNI	4
25.	<b>FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS</b> NA COR BRANCA, 110V.- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	5
26.	<b>LONGARINA COM COLUNAS 4 LUGARES</b> ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EPÓXI, COM ESPUMA FORRADA EM TECIDO OU CURVIM EM DIVERSAS - GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UNI	15
27.	<b>LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES</b> TECIDO PRETO-ASSENTOS INTERLIGADOS.LARGURA: 46,0CM.PROFUNDIDADE:43,0CM.ESPESSURA:7,00CM.ENCOSTO.ENCOSTO -LARGURA:42,0CM.ALTURA:36,0CM.ESPESSURA:7,0CM.DIMENSÕES DE PESO-ALTURADO PISO AO ASSENTO:45,0CM.PESO MAXIMO SUPORTADO:120KG/LUGAR.	UNI	9
28.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF 0,90 CM</b> COM 2 GAVETAS	UNI	5
29.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MATERIAL MADEIRA; DIMENSÕES: 1,20M (LARGURA) X 0,60M (PROFUNDIDADE) X 76CM (ALTURA); NÚMERO DE GAVETAS: 3 (TRÊS) GAVETAS E CHAVES; MATERIAL DOS PÉS: FERRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES.	UNI	20
30.	<b>REFRIGERADOR BRANCO SIMPLES: 1 PORTA 246 LITROS</b> BRANCO LARGURA: 61,6CM ALTURA: 170CM PROFUNDIDADE: 69,1CM; PESO APROXIMADO (KG) 58. 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. IGUAL OU SUPERIOR A CONSUL	UNI	5
31.	<b>GELADEIRA FROST FREE:</b> TIPO DO PRODUTO 2 PORTAS FROST FREE, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA 394L, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 573L, CONSUMO (KW/H) 68 KWH/MÊS, POTÊNCIA (W)216 W, COR BRANCO, SELO PROCEL SIM, GRADES REMOVÍVEIS NÃO, PORTA LATICÍNIOS SIM, DISPENSER DE ÁGUA EXTERNO/INTERNO NÃO, PRATELEIRAS NA PORTA SIM, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO SIM, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SIM, DESODORIZADOR NÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA SIM, ALARME DE PORTA ABERTA SIM, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO SIM, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO	UNI	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	RÁPIDO SIM, GAVETA SIM, PORTA OVOS SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS SIM, DEGELO AUTOMÁTICO NÃO, RODÍZIOS SIM, PÉS NIVELADORES SIM, PORTA LATAS NÃO, PORTA REVERSÍVEL NÃO, PAINEL ELETRÔNICO SIM, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM, CONGELADOR, SIM, TRAVA DE SEGURANÇA, SIM, TIMER NÃO, MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA SIM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR BOTTON-MOUNT E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, GUIA RÁPIDO (4 CANTONEIRAS VERTICAIS DE EPS, 2 CANTONEIRAS HORIZONTAL DE EPS BASE E TOPO, FILME PLÁSTICO STRETCH, EMBALAGENS INTERNAS EM EPS), VOLTAGEM 127 E 220, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 185,7X82,9X74,7CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 190,8X87X81,3CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)108KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 110,2KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.		
32.	<b>ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENO</b> 196X125X40 CM	UNI	5
33.	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX 2 PORTAS: TIPO DE DEGELO: MANUAL; PORTA: DUPLEX; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 334L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO; REFRIGERADOR: 258L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 76L; COR: BRANCO; PRATELEIRAS: TIPO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 110V; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 43,5 KW/H.; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 60,3CM ALTURA 166,9CM; PROFUNDIDADE 63,4CM; RECURSOS EXTRAS TEMPERATURA: CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. SIMILAR OU SUPERIOR A CONSUL.	UNI	3
34.	<b>VENTILADOR DE COLUNA 40 CM BRANCO</b> GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES.	UNI	13
35.	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</b> BIVOLTS PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES.	UNI	47
36.	<b>FOGÃO DE MESA 4 BOCAS:</b> MATERIAL: AÇO, ESPALHA CHAMAS ESMALTADOS E BASES EM ALUMINIO, MESA EM INOX BRILHANTE, TAMPA DE AÇO PINTADO, TREMPER DE ARAME ESMALTADO, ENTRADA DO GÁS LADO DIREITO VISTO DE FRENTE, ACENEDORES MANUAIS, PÉS FIXOS, PESO APROXIMADO 3,17 KG, ALTURA 19 CM, LARGURA 48,7, PROFUNDIDADE 56 CM	UNI	2
37.	<b>ARMÁRIO DE AÇO ESCANINHO A1 98X1,17X0,37</b>	UNI	5
38.	<b>APARELHO TELEFÔNICO SILMPLES COM FIO</b>	UNI	2
39.	<b>APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO</b> PLATAFORMA PARA OS PÉS, SUPERFÍCIE COM RELEVO MASSAGEADOR, CORPRETA, TAMANHO DA PLATAFORMA: 47X41X19,5 CM.	UNI	21
40.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS FRIO</b> - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TIPO DE GÁS R410A; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM: ULTRA FILTER: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: REDUZ ODORES NO AMBIENTE; FILTRO DE NYLON: RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRA, TESTADO NAS BACTÉRIAS ESCERICHIA COLI E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 22.000 BTUS; VOLTAGEM 220 V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; CICLO FRIO IDEAL ATÉ (M²) 29 M²; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE	UNI	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO; DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA; GÁS REFRIGERANTE R-410A; DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA 15MT. CORRENTE MONOFÁSICO; SERPENTINA COBRE; CONSUMO MENSAL DE (41,8 KWH/MÊS); VETOR EVAPORADORA E-5; VETOR CONDENSADORA C-4. IGUAL OU SUPERIOR A ELETROLUX.		
41.	<b>ARMÁRIO LAMINADO</b> PARA COZINHA COM 06 PORTAS 120X193,5X48,3	UNI	5
42.	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> PARA MEDICAMENTO/CONSULTÓRIO MODELO: PISO UMA PORTA. MATERIAL: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X1500 MM (C XL XA); DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500MMX400MM X1400MM(C XL XA); PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM; FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE; ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	UNI	4
43.	<b>ARMÁRIO TRIPLO</b> PARA FIXAR NA PAREDE. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO; PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PORTA: 3; COMPARTIMENTOS: 3; PRATELEIRAS: 3. DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 105 X 40 CM; 7,9 QUILOGRAMAS	UNI	8
44.	<b>ASPIRADOR DE PÓ</b> 950MMX430MMX530MM	UNI	2
45.	<b>BALANÇA DIGITAL 150KG</b> SENSORES DE ALTA PRECISÃO. DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNI	5
46.	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 8 VELOCIDADES</b> COM INÍCIO SUAVE + PULSAR. 500W DE POTÊNCIA - 127V. JARRA DO LIQUIDIFICADOR COM ALTA CAPACIDADE: TOTAL DE 2,3 LITROS/ ÚTIL 1,5 LITROS. TIGELA DE INOX DE 4 LITROS COM BOCAL ALIMENTADOR. 3 BATEDORES. SIMILAR OU SUPERIOR A ARNO DUAL STILE.	UNI	2
47.	<b>BASE APOIO SUPORTE PARA MONITOR ERGONÔMICO</b> SUPORTE COM ALTURA DE 10 CM; LARGURA DE 28 CM E PROFUNDIDADE DE 25 CM; FABRICADO EM MDF DE 15 MM; SUPORTA CARGA DE ATÉ 20KG; ACABAMENTO EMBORRACHA ABS NAS CORES BRANCO, PRETO, CINZA E BEGE, ELEVA A EXIBIÇÃO PARA UMA ALTURA DE VISUALIZAÇÃO CONFORTÁVEL PARA AJUDAR A EVITAR A TENSÃO NO PESCOÇO.	UNI	22
48.	<b>BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO:</b> BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO COR INOX OU BRANCO DE 127V, COMPORTA GALÕES DE 10 A 20 LITROS. AGUA NA TEMPERATURA NATURAL OU GELADA	UNI	12
49.	<b>PISCINA PLASTICA RETANGULAR 1000 LITROS</b> ESPECIFICAÇÕES PESO: 5,70 KG - MATERIAL: PVC - FORMATO: RETANGULAR - COR PREDOMINANTE: AZUL - CAPACIDADE: 1000 LITROS DIMENSÕES: PISCINA - ALTURA: 42,00 CM - LARGURA: 126 CM - COMPRIMENTO: 189 CM	UNI	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

50.	<b>CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - 9 A 36 KG</b> CARACTERÍSTICAS: LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. PODE SER UTILIZADA COMO BOOSTER. REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE CABEÇA. 2 ALTURAS PARA O CINTO DE SEGURANÇA. SUPORTA ATÉ 36 KG. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA DURABILIDADE. IDADE RECOMENDADA 5 A 10 ANOS. NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 69,50 CENTÍMETROS; LARGURA: 48,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS; PESO: 4,40 QUILOS. GARANTIA 4 MESES.	UNI	4
51.	<b>CADEIRA OFFICE /</b> DIGITADOR ESPALDA MÉDIO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO OU COURVIN. BASE GIRATÓRIA BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO DO ENCOSTO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, RODÍZIOS DE RODA DUPLA, BASE GIRATÓRIA METÁLICA COM CAPA DE POLIPROPILENO. OPÇÃO DE BRAÇOS METÁLICOS MODELO DIGITADOR COM APOIOS DE POLIPROPILENO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CONTRA ENCOSTO EM PP. DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE TECIDO.	UNI	4
52.	<b>CÂMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL COM FLASH</b> - PRETA (20.1 MP) COMUNICAÇÃO USB/HDMI, MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÃO SD,SDXC,SDHC, MONITOR LCD DE 3,0 , 42X DE ZOOM ÓPTICO, FOTO PANORÂMICA, FILMA EM FULL HD, E BATERIA RECARREGÁVEL + MEMORY STICK 8GB - COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SONY.	UNI	1
53.	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA:</b> ARTICULADA, COM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTÉM 1 CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 18,7X26,5X51CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 940G, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM): 11,0X27,0X37,5.	UNI	10
54.	<b>CAIXA ACÚSTICA ATIVA, COM ENTRADA USB</b> ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, COM EQUALIZADORAS CINCO BANDAS. ALTO-FALANTE: 12' POTÊNCIAS: 150 W ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA) CHAVE: LIGA/DESLIGA ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA) LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO) SAÍDAS: LINE (P10 E XLR MACHO) CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVAÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO) MIC, LINE E MASTER EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS.	UNI	9
55.	<b>CESTO ARAMADO P4 MÉDIO</b> APROXIMADAS DO SUPORTE: ALTURA: 1,45 M / LARGURA: 53 CM / COMPRIMENTO: 50 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO CESTO: ALTURA: 27 CM / LARGURA: 32 CM / COMPRIMENTO: 50 CM. MATERIAL: AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MARCA: NACIONAL	UNI	7
56.	<b>REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE:</b> FACILITE MÍNIMO DE 300 LITROS E MÁXIMO DE 352 LITROS, 01 PORTA, SELO PROCEL, CONSUMO ATÉ 45 KWH/MÊS, 110 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. SIMILAR OU SUPERIOR A CONSUL	UNI	4
57.	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO MF470</b> COM MARCA SUPERIOR OU IGUAL A FRAHM; COM TRÊS CANAIS DE ENTRADA E 70 WATTS RMS DE POTENCIA. PODENDO SER UTILIZADA EM MP3 PLAYER, APARELHO DE SOM, KARAOKÊ, APARELHO DE DVD, MICROFONE INSTRUMENTAL.	UNI	7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110 V/220 V, ALTO FALANTE DE 12 E SUPER TWEETER, ENTRADAS: CANAL 1: GUITARRA E VIOLÃO. CANAL 2: MICROFONE ( 2 ENTRADA). CANAL 3: TECLADO, ACORDEON, AUXILIAR 2 ENTRADA- IPHONE, IPODE, MP3, CD, DVD E TV		
58.	<b>CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPÉ</b> - LINHA: GRANDE; MATERIAL: ALUMÍNIO; LÂMINA: AÇO INOX; PÉS: TRIPÉ EM AÇO ZINCADO; ALTURA: 1,12; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26,5 X 20,5 X 72,5; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,03 KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 3,2KG; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TRIPÉ DESMONTÁVEL COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UNI	2
59.	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> INTERFOLHADO PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO: 2 OU 3 DOBRAS CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA - MEDIDAS: ALTURA 32 CM / LARGURA 26.7 CM / PROFUNDIDADE 12.8 CM.	UNI	32
60.	<b>ESCADA COM 02 DEGRAUS</b> - ESCADA COM 02 DEGRAUS FABRICADA EM TUBO 7/8. ESPESSURA PAREDE: 0,9MM; DEGRAUS EM AÇO CARBONO REVESTIDOS EM BORRACHA; PINTURA EPÓXI BRANCA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PISO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA USO EM CLINICAS, HOSPITAIS, ACADEMIAS E "HOME CARE". FABRICADA COM AÇO DE ALTA QUALIDADE.	UNI	15
61.	<b>ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE</b> COM 12 PLANOS REGULÁVEIS DE ARMAZENAGEM. PRATELEIRAS CH24/14.	UNI	30
62.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 TREPES:</b> SEM FORNO COM PORTA PANELEIRO- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	5
63.	<b>FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM PEDRA REFRAATÁRIA:</b> SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA PARA FACILITAR ACENDIMENTO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS.	UNI	2
64.	<b>FORNO INDUSTRIAL INOX COM INFRAVERMELHO</b> FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO PARA PIZZAS, BOLOS, PÃES E SIMILARES; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO (PADRÃO NOS MODELOS A GÁS); SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRAPESO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER-RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA , QUEIMADORES COM SISTEMA DEGAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; PÉS SUPER-RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA; TERMÔMETROS NA LATERAL DO FORNO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 1 CÂMARAS, 2130MM DE ALTURA TOTAL,1120MM DE LARGURA,975MM DE PROFUNDIDADE, CONSUMO DE GÁS(GLP): 1 X 1,59KG/H, POTÊNCIA CALORÍFICA: 15994KCAL/H, MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS (A X L X P): 270X950X950MM	UNI	5
65.	<b>FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS</b> CONTENDO 1 PORTA COM CHAVE, NA COR BRANCA, CONTROLE ELETRÔNICO OU MANUAL, PARA VOCÊ PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS	UNI	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, CONTENDO RODINHAS NAS EXTREMIDADES PARA MOVIMENTAÇÃO. 110V, GARANTIA DE 12 MESES PELO O FORNECEDOR.		
66.	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO:</b> ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UNIDADES, MATERIAL PORTA MADEIRA MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UNIDADES, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR CROMADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, REVESTIMENTO LAMINADO MADEIRA, LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM, PROFUNDIDADE 45 CM.	UNI	2
67.	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 WATTS</b> IDEAL PARA CUIDAR DA ÁREA EXTERNA DA CASA COMO LIMPEZA DE VIDROS, MUROS, PISOS, LAVAR O CARRO, CUIDAR DO JARDIM. POTÊNCIA MÍNIMA 1800WATTS, COMPRESSÃO MÁXIMA DENOMINADO 2500PSI. É COMPLETA, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTOS, COM PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, PONTEIRA PARA REGULAGEM DO JATO COM TRAVA DE SEGURANÇA, PONTEIRA PARA JATO TURBO, COM APLICADOR DE DETERGENTE. VOLTAGEM 110V OU BIVOLT.	UNI	4
68.	<b>MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS</b> CONJUNTO DE MESA 1,20M TAMPO GRANITO COM 4 CADEIRAS/MEDIDAS DA MESA (BASE+TAMPO): ALTURA: 77CM LARGURA: 120CM PROF.: 70CM/ MEDIDAS DA CADEIRA: ALTURA: 104CM LARGURA: 39CM PROFUNDIDADE: 53 CM / MATERIAL: AÇO, TAMPO GRANITO / COR: VARIADA.	UNI	5
69.	<b>MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS</b> CONJUNTO DE MESA 1,40MX0,75M TAMPO GRANITO COM 6 CADEIRAS/ COR: VARIADA / MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO COM TAMPO DE GRANITO / BASE: 3 POLEGADAS DE ESPESSURA / SAPATAS: PLÁSTICAS NOS PÉS / PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ / ASSENTOS: REVESTIDO EM ESPUMA E TECIDO/TAMPO MESA: GRANITO/PESO MESA: 67KG (BASE+TAMPO)/PESO CADEIRA: 3,75KG (22,5KG PESO TOTAL DAS 6 CADEIRAS	UNI	6
70.	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 15 MM; ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16 MM; PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI COM 3 COLUNAS COM PÉS NIVELADORES; MEDIDAS: 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 0,75M DE ALTURA.	UNI	5
71.	<b>MULTIPROCESSADOR 2 VELOCIDADES PULSAR.</b> 750 W DE POTÊNCIA. CONTENDO 01 PROCESSADOR - DISCOS PARA PICAR - DISCOS PARA RALAR - LÂMINAS - JARRA DE LIQUIDIFICADOR - ESPREMEDOR DE FRUTAS - MANUAL. SIMILAR OU SUPERIOR A PHILIPS WALITA.	UNI	10
72.	<b>QUADRO ESCOLAR QUADRICULADO 100X70 CM</b> QUADRO ESCOLAR QUADRICULADO: QUADRO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORA EM PLÁSTICO (MEDIDA 12 X 6 MM). MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15 X 15 MM). ACOMPANHA ACESSÓRIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. FIXAÇÃO INVISÍVEL - TAMANHO 100 X 70 CM	UNI	30
73.	<b>QUADRO DE AVISOS 120X90 CM</b> COM BORDAS DE METAL E FUNDO DE FELTRO - LARGURA 120 CM; ALTURA 90 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	10
74.	<b>TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM 10 KG</b> DE CAPACIDADE! POSSUI 5	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	PROGRAMAS DE LAVAGEM, DELICADA, POUCO SUJA, NORMAL, PESADA E ENXÁGUE. CONTA COM DISPENSER DE SABÃO, FILTRO PAPA-FAIPOS, FILTRO DE DRENAGEM, TIMER E MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, ALÉM DE LAVAR EDREDONS.		
75.	<b>CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO ASSENTO ESPUMA INJETADA REDONDA;</b> DIÂMETRO ASSENTO (CM): 38 CM; ESPESSURA ASSENTO (CM): 5 CM; REVESTIMENTO: COURVIM. BASE GIRATÓRIA ESTRUTURA: AÇO COM CAPA INJETADA; RODÍZIOS: SIM; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; COLUNA / PISTÃO A GÁS: SIM; BASE POSSUI RAIOS EXTERNO DE 285 MM, RAIOS ÚTIL DE 262,5 MM. REVESTIMENTO MATERIAL: COURVIM / VINIL CORPORATIVO; COMPOSIÇÃO: 86,2% RESINAS VINÍLICAS PLASTIFICADAS E 13,8% DE MALHA; FORRO: 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER; ESPESSURA APROXIMADA: 0,88 MM (+/-10%). ASSENTO: ALTURA MÁXIMA DO PISO AO TOPO: 0,505 CM; ALTURA MÍNIMA DO PISO AO TOPO: 0,40 CM; PESO SUPORTADO: 110 KG; PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM: 6,5 KG; DIMENSÕES: L0,56CMXP0,56CM; COLUNA COM CAPA-PRETO; 01 ESTRELA DE AÇO -PRETO; 05 RODÍZIOS NYLON -PRETO; 01 MANUAL DE MONTAGEM. GARANTIA 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	3
76.	<b>DISPENSER SUPORTE PORTA COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX. PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b>	UNI	24
77.	<b>LIQUIDIFICADOR 2 L POTÊNCIA:</b> 800 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, ROTAÇÃO: 18000RPM. 02 VELOCIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR WALLITA	UNI	3
78.	<b>ASSENTO COMFORT-</b> XADREZ CINZA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15 KG	UNI	1
79.	<b>APARELHO TELEFÔNICO FIXO SEM FIO</b>	UNI	5
80.	<b>AR-CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER FRIO 220V - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 18.000 BTU/H</b> COM TECNOLOGIA DIGITAL INVERTER PERMITINDO MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TRABALHA SEMPRE COM A MÍNIMA POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA MANTER A TEMPERATURA DESEJADA, EVITANDO PICOS DE ENERGIA E GERANDO ECONOMIA DE ATÉ 60% QUANDO COMPARADO A EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS; TECNOLOGIA VIRUS DOCTOR ELIMINA 99.9% DOS VÍRUS DA GRIPE H1N1, DA GRIPE COMUM, DO VÍRUS TIPO CORONA, ALÉM DE REDUZIR BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS NOCIVOS NO AR. FILTRO FULL HD CONFECCIONADO COM MATERIAL BACTERICIDA E POSSUI UMA CAMADA PROTETORA QUE RETÉM 80% DAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, FILTRA 100% DO AR QUE PASSA PELO APARELHO, PROPORCIONANDO UM LOCAL MAIS SAUDÁVEL, FRESCO E LIVRE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AR; UNIDADE EXTERNA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTU/H) 18000 BTU/HR , NÍVEL DE RUÍDO (UNIDADE INTERNA (ALTO/BAIXO) 42 / 25 DBA , UNIDADE EXTERNA 52 DBA ), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: COP DE RESFRIAMENTO (W/W) 3.24 W/W, COP DE RESFRIAMENTO (BTU/H) 11.04 BTU/HW , CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (RESFRIAMENTO) A, DIMENSÕES DO PRODUTO - UNIDADE INTERNA (L X A X P) 1065*298*230 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO - UNIDADE EXTERNA (L X A X P) 790*548*285 MM, PESO BRUTO - UNIDADE INTERNA 12.8 KG, PESO BRUTO - UNIDADE EXTERNA 33.6 KG.	UNI	15
81.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 24000 BTUS FRIO 220V =</b>	UNI	31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>6 OPÇÕES DE POSICIONAMENTO DA VANE, MICRO DUST FILTER: O FILTRO DO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER VOICE É CAPAZ DE FILTRAR PARTÍCULAS DE POEIRA, FUNÇÃO COMFORT SLEEP, FUNÇÃO AUTO CLEANING, SERPENTINA DE COBRE: AS ALETAS COM ACABAMENTO GOLD FIN™ PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTENDEM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, CICLO: FRIO, VOLTAGEM: 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (MÍN/NOMINAL/MÁX) [BTU/H]: 3.500/22.000/24.500, DESUMIDIFICAÇÃO [L/H]: 1.9, POTÊNCIA (REFRIGERAÇÃO) [W]: 1.980, CORRENTE (REFRIGERAÇÃO) [A]: 8.2, CONSUMO MENSAL* [KWH/MÊS]: 41.6, CCE [W/W]: 3.26, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS REFRIGERANTE: R-410º, CONEXÕES Ø: 1/4" - 5/8", COMPRIMENTO / DESNIVEL MAX. [M]: 10/20, CONTROLE REMOTO SEM FIO: SIM, CONEXÃO REMOTA VIA WI-FI: SIM, COMANDO DE VOZ COM GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA: SIM, MODO ATÉ 7 HORAS): SIM, TIMER (ATÉ 24 HORAS): SIM, FUNÇÃO ENERGY SAVING: SIM, JET MODE (RESFRIAMENTO RÁPIDO): SIM, ÁREA DO AMBIENTE** [M²]: DE 31 ATÉ 40, ACABAMENTO: BRANCO, DISPLAY ILUMINADO (TEMP/CONSUMO/ALARMES): SIM, FILTRO HAF 3M: SIM, MODO AUTO CLEAN: SIM, ABERTURA DA ALETA: DE CIMA PARA BAIXO, DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO: AUTOMÁTICO, DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA: MANUAL, VAZÃO DE AR NOMINAL UNIDADE INTERNA [M³/MIN]: 20, NIVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA [DB(A)]: 46/40/36/28, DIMENSÕES PRODUTO UNIDADE INTERNA (LXAXP): 99,8 X 34,5 X 21 CM, DIMENSÕES EMBALAGEM UNIDADE INTERNA (LXAXP): 106,5 X 42,5 X 26,9 CM, PESO LÍQUIDO / BRUTO [KG]: 11,6/13,2 KG, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLD FIN: SIM, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN]: 49, NIVEL DE RUÍDO [DB(A)]: 55, FAIXA DE TEMP. (REFRIGERAÇÃO) [°C]: 18~48, DIMENSÕES PRODUTO UNIDADE EXTERNA (LXAXP)***: 87 X 65 X 33 CM, DIMENSÕES EMBALAGEM UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 104,5 X 71 X 45,8, PESO LÍQUIDO / BRUTO UNIDADE EXTERNA [KG]: 41,2/45,1 KG, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: SIM, BITOLA DOS CANOS: 1/4" E 5/8", GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS, GARANTIA: 12 MESES.</p>		
82.	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PASTA AZ- 50 NAS DIMENSÕES 198 CM X 120 CM X 32CM</b>, COM 02 (DUAS) PORTAS,50 COMPARTIMENTOS COM CHAPA 22 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM CHAVES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL</p>	UNI	4
83.	<p><b>ARQUIVO EM MDF E OU/MDP COM 4 GAVETAS</b> GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.</p>	UNI	4
84.	<p><b>BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA - 200KG X 50G</b> - PLATAFORMA AÇO CARBONO 40X50CM: BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA COM CAPACIDADE PARA 200KG, RESOLUÇÃO: 50G; PLATAFORMA: 40 X 50CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PLATAFORMA COM CÉLULA DE CARGA CENTRAL, COLUNA INCLUSA, PÉS REGULÁVEIS, INDICADOR DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PLÁSTICA ABS, VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS VERMELHOS (LED) DE 20MM E 6 DÍGITOS, TECLAS DE ZERO, TARA E IMPRIME, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 3 SEGUNDOS, BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V – BIVOLT AUTOMÁTICO, ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE, FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL).</p>	UNI	6
85.	<p><b>BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 15KG</b> COM BATERIA. PRATO EM AÇO INOX. INMETRO. SIMILAR OU SUPERIOR A ELGIN.</p>	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

86.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 (DUAS) TORNEIRAS</b> GELADA E NATURALCOM FILTRO INTERNO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, RESERVATÓRIO E ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,34X0,76X0,59 MT (AXLXP) E ALTURA DAS TORNEIRAS DE APROXIMADAMENTE- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	11
87.	<b>CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO COM AUXILIAR COLCHOBX SOLTEIRO COM CAMA AUXILIAR</b> - BASE DA ESTRUTURA SUPERIOR (COLCHÃO) E INFERIOR (CAMA AUXILIAR) COM ESPUMA SELADA D28 DE 5 CM DE ESPESSURA PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. ESTRUTURA INTERNA DA CAMA BOX:- EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;- MADEIRA COM TRATAMENTO ANTI-CUPINS E BROCAS, COM MAIOR VIDA ÚTIL; ESTRUTURA EXTERNA DA CAMA BOX: - MANTA DE ESPUMA EVITANDO ATRITO ENTRE O COLCHÃO E A MADEIRA;- PÉS FIXOS E ROSQUEÁVEIS PARA FACILITAR O AJUSTE DE POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA COM 12 CM ALTURA;- FORRAÇÃO TECIDO PADRÃO NA COR BRANCA OU PRETA; MEDIDAS CAMA AUXILIAR: LARGURA: 88CM.- COMPRIMENTO: 188CM.	UNI	4
88.	<b>CAMA BOX CASAL LARGURA: 88 CM.</b> COMPRIMENTO: 188CM. CAMA BOX CASAL: COLCHÃO MOLAS ENSACADAS COM PILLOW E BOX COURVIN 138X188X58CM; 01 COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS 01 BOX COURVIN BRANCO; CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: TAMANHO: CASAL ALTURA:21CM LARGURA:138CM PROFUNDIDADE: 188 CM; CARACTERÍSTICAS INTERNAS E BENEFÍCIOS: MOLAS ENSACADAS INDIVIDUAIS: POSSIBILITA QUE O MOVIMENTO REALIZADO EM UM LADO DO COLCHÃO NÃO SEJA SENTIDO NO OUTRO LADO, PROPORCIONANDO INDIVIDUALIDADE ENTRE OS MOVIMENTOS DO CASAL. ESPUMA DE SUPORTE DENSIDADE 28 (D-28). POLY BOARD: ESPUMA FIRME E RESISTENTE NAS LATERAIS DO COLCHÃO PARA MAIOR DURABILIDADE TRATAMENTO DO TECIDO: AGENTE ANTIMICROBIANO (ANTIÁCARO, ANTI-FUNGO, ANTIALÉRGICO); TECIDO SUPERIOR: 100% POLIÉSTER TECIDO LATERAL: MICROFIBRA TECIDO INFERIOR: ANTIDERRAPANTE	UNI	4
89.	<b>COMODA COM SAPATEIRA 4 GAVETAS E 2 PORTAS COR VARIADA:</b> ALTURA:110CM, LARGURA:136CM, PROFUNDIDADE:45CM; MATERIAL: MDP/MDF; GAVETAS COM CORREDIÇAS; 2 PRATELEIRAS.	UNI	4
90.	<b>CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 13 KG</b> - OXFORD/CINZA PROTETOR PARA CABEÇA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, CAPOTA REMOVÍVEL,CERTIFICADO PELO INMETRO. CONCHA ARREDONDADA PARA BALANÇO. PESO SUPTADO: CRIANÇAS ATÉ 13 KG. MATERIAL: ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS ATÉ 13KG. DIMENSÕES: ALTURA: 58,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 46,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 65,00 CENTÍMETROS; PESO: 3,10 QUILOS. COR: OXFORD (CINZA). GARANTIA 12 MESES	UNI	3
91.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> ENCOSTO MEDINDO 45,5CMX32CM, TOTALMENTE INJETADO EM ABS. DOTADOS DE ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO, COM DOIS SUPORTES NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO A ESTRUTURA, COM DOIS ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DA ESTRUTURAAO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES, COM ACABAMENTO EM ABS. PARA	UNI	32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>OCULTAR O PARAFUSO, ASSENTO MEDINDO 46X40CM TOTALMENTE INJETADO EM ABS, COM SUPORTE PARA BASE GIRATÓRIA. A UNIÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE TUBO DE AÇO EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 16X30CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SOLDADO AO SUPORTE DE PISTÃO. DISPOSITIVO CILÍNDRICO HIDROPNEUMÁTICO (CO2) PARA AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO, PRODUZIDO POR COMPONENTES METÁLICOS. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON, CADA PATA, EM SUA PORÇÃO INFERIOR, POSSUI 07 REFORÇOS TIPO "X", PROVENDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À PEÇA. CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO À GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO DA MESMA COR DAS CARENAGENS, TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO. PARA CADA PATA DA BASE SUPRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO COM BANDA DE RODAGEM EM MATERIAL RESILIENTE, POLIURETANO OU SIMILAR, ACABAMENTO EM ABS - TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA. EPÓXI - PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. INSERIR A COR DO ACABAMENTO EM ABS E DAS PEÇAS METÁLICAS.</p>		
92.	<p><b>CÂMERA DIGITAL:</b> 4K, ZOOM 60X, 20.2 MEGAPIXELS, WI-FI, NFC E BLUETOOTH, SENSOR CMOS - SIMILAR OU SUPERIOR CÂMERA NIKON COOLPIX B700.</p>	UNI	1
93.	<p><b>CAIXA PASSIVA</b> - FRONTAL, MONTAGEM, FALANTE DE 10 CORNETA, DRIVER TI, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE, BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL, PÉS DE BORRACHA PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO, TELA DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPÓXI ULTRARRESISTENTE, LOGO COMEMORATIVO EM NOVO FORMATO, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 80HMS, POTÊNCIA MUSICAL: 320 WATTS, POTÊNCIA RMS: 160 WATTS, CONEXÃO IN / OUT, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.</p>	UNI	4
94.	<p><b>CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA:</b> POTENCIA MÍNIMA DE 6HP, POSSUEM 5 REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE, SAÍDA LATERAL.</p>	UNI	4
95.	<p><b>DIVISOR DE SINAL 1 X 4:</b> SENDO: 1 ENTRADA DE SINAL VINDA DE UM LNBF DE ANTENA PARABÓLICA E 4 SAÍDAS PARA RECEPTORES DIVERSOS.</p>	UNI	2
96.	<p><b>DIVISOR DE SINAL 1 X 6:</b> SENDO: 1 ENTRADA DE SINAL VINDA DE UM LNBF DE ANTENA PARABÓLICA E 6 SAÍDAS PARA RECEPTORES DIVERSOS.</p>	UNI	1
97.	<p><b>DIVISOR DE SINAL 1 X 8:</b> SENDO: 1 ENTRADA DE SINAL VINDA DE UM LNBF DE ANTENA PARABÓLICA E 8 SAÍDAS PARA RECEPTORES DIVERSOS.</p>	UNI	1
98.	<p><b>ESCADA TIPO BANQUETA EM ALUMÍNIO:</b> ABRE EM CAVALETE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA ALTURA 62 CM PESO: 2,8 KG CAPACIDADE: 100 KG. ESCADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 615 E 616.</p>	UNI	10
99.	<p><b>ESCADA COM 16 DEGRAUS</b> ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, 13</p>	UNI	11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	POSIÇÕES ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. AS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E CONTA COM EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, SAPATAS EMBORRACHADAS E SUA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO É DE 150 KG, ALCANÇA ATÉ 3,39 M.		
100.	<b>ESCADA COM 12 DEGRAUS</b> ARTICULADA MULTIFUNCIONAL. 13 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, AS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E CONTA COM EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, SAPATAS EMBORRACHADAS E SUA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO É DE 150KG. ALCANÇA ATÉ 3,39M.	UNI	3
101.	<b>ESPRESSO DE FRUTAS 5 LITROS</b> EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE (EM LITROS) 0,5 LITROS, COM JARRA REMOVÍVEL, COM PENEIRA, COM FUNÇÕES LIGA / DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS-33,5X20X37,5CM, PESO APROXIMADO – KG3,1 KG	UNI	3
102.	<b>EXTRATOR ESPRESSO SUCOS 3 LITROS 500W</b>	UNI	2
103.	<b>ESTANTE EM AÇO:</b> COM 06 PRATELEIRAS, MATERIAL RESISTENTE E GARANTIA DO FORNECEDOR.	UNI	45
104.	<b>FACA ELÉTRICA 100 W</b> MAIS JOGO DE LÂMINAS 127 V	UNI	4
105.	<b>FERRO ELÉTRICO SECO DE PASSAR ROUPA /110V/</b> GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	8
106.	<b>FICHÁRIO DE MESA AÇO E ACRÍLICO FUMÊ 10X15,8X21</b>	UNI	9
107.	<b>FOGÃO DE PISO 5 (CINCO) CHAMAS:</b> FORNO AUTO LIMPANTE E MESA INOX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	9
108.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 TREPES,</b> S/ FORNO COM PORTA PANELEIRO- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UNI	4
109.	<b>FOGÃO À GÁS PORTÁTIL 2 BOCAS</b> MATERIAL: AÇO, ESPALHA CHAMAS ESMALTADOS E BASES EM ALUMÍNIO, MESA EM INOX BRILHANTE, TAMPA DE AÇO PINTADO, TREMPES DE ARAME ESMALTADO, ENTRADA DO GÁS LADO DIREITO VISTO DE FRENTE, ACENDEDORES MANUAIS, PÉS FIXOS, PESO APROXIMADO DE 3,8 KG, DIMENSÕES: LARGURA 54 CM, ALTURA 11 CM, PROFUNDIDADE 35 CM.	UNI	5
110.	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS NA COR BRANCA, 110V.- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	2
111.	<b>GRILL MEGA CHAPA</b> ANTIADERENTE SANDUICHEIRA GRANDE; ELIMINA A GORDURA DOS ALIMENTOS; GRILL TAMANHO FAMÍLIA; GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; CONTROLE DE TEMPERATURA COM 7 OPÇÕES DE AJUSTE; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; PLACAS ANTIADERENTE SINCLINADAS; ESPAÇO INTERNO REGULÁVEL; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; PORTA-FIO; - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM (V): VENDIDO EM 110V; POTÊNCIA APROX. (W): 1500; CONSUMO APROXIMADO (KW/H): 1,5; DIMENSÕES E PESOS , PESO LÍQUIDO (KG): 1,45, PESO BRUTO (KG): 2,00 DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): (PRODUTO FECHADO) 318X135X370MM (PRODUTO ABERTO) 318X380X400MM. SUPERIOR OU IGUAL À BRITANIA	UNI	4
112.	<b>TENDA 3X3 SANFONADA</b> ARTICULADA REFORÇADA + BOLSA PARA TENDA. MATERIAL DO TECIDO: POLIÉSTER; MATERIAIS DA ARMAÇÃO: AÇO; À PROVA D'ÁGUA; COM PROTEÇÃO UV; AJUSTÁVEL; PESO: 17 KG;	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 280 M X 3 M X 3 M. IGUAL OU SUPERIOR A GAZEBO		
113.	<b>COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D33 88 X 1,88 X 14 CM</b> ALTURACARACTERÍSTICAS: ESPUMA: D33 PESO REAL SUPORTADO (KG): 90 KG REVESTIMENTO TAMPO DO COLCHÃO: COURVIN FAIXA DO COLCHÃO: COURVIN DIMENSÕES: ALTURA: 14CM LARGURA:88CM PROFUNDIDADE:188 CM	UNI	3
114.	<b>LIQUIDIFICADOR BASCULANTE:</b> 3 VELOCIDADE FUNÇÃO PULSAR/LIMPAR, COPO TRANSPARENTE ALTAMENTE RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PRÁTICO PORTA FIO BASE COM SISTEMA DE FIXAÇÃO, VOLTAGEM 110 V - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. POTENCIA 600W	UNI	2
115.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L INOX:</b> POTÊNCIA: 800 W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, ROTAÇÃO: 18000RPM.	UNI	1
116.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L INOX:</b> POTÊNCIA: 800 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO: 18000RPM.	UNI	3
117.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS ALTA ROTAÇÃO LIQ03 1200W</b> O LIQUIDIFICADOR 3,5L É COMPOSTO POR 4 FACAS NO FUNDO, TODA SUA ESTRUTURA EM AÇO INOX COM CORTE MATERIAL TEMPERADO O QUE PROPORCIONA MUITO MAIS RESISTÊNCIA E UMA AGILIDADE NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 60% AOS MODELOS DOMÉSTICOS. O LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO É ADEQUADO PARA VOCÊ QUE PRECISA DE PRODUTIVIDADE NO SEU COMÉRCIO, OPERANDO COM ROTAÇÃO 6X MAIOR QUE OS MODELOS DOMÉSTICOS É IDEAL PARA BATER SUCOS EM POLPA, GELO, SHAKES E OUTROS TRABALHOS QUE EXIGEM FORÇA, RESISTÊNCIA E VELOCIDADE DO MOTOR. TENSÃO: 110V - POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W - FREQUÊNCIA: 60 HZ - ROTAÇÃO: 22.000 RPM - CAPACIDADE: 3,5 LITROS - COPO: ALUMÍNIO - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 18 CM - PROFUNDIDADE: 21 CM - PESO: 3,7 KG	UNI	8
118.	<b>TELEVISÃO SMART TV LED 32" HD,</b> WIFI, HDMI, USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PLANA; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; TAXA DE CONTRASTE: ALTO; DIAGONAL DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO: HDMI, USB, ÓTICO (ÓPTICO); CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SURROUND SOUND NOS ALTO-FALANTES 2.0; VOLTAGEM: 110 VOLTS/220 VOLTS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, USB, ETHERNET, HDMI; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NA PAREDE, MONTAGEM NA MESA; COR: PRETO; PESO DO PRODUTO 5,23 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: 12 X 87 X 50 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	10
119.	<b>TELEVISÃO SMART TV LED 43" FULL HD:</b> TELA POLEGADAS: 43; TELA LED: CONVERSOR DIGITAL; CONECTIVIDADE: WI-FI, ETHERNET. PORTAS USB: 1. HDMI: 2; POTÊNCIA DE SAÍDA DE AUDIO: 10W + 10W; TIPO DE AUTO FALANTE: 2CH; CONSUMO DE ENERGIA: 120W; TENSÃO: AC100-240V 50/60HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 57,1X97,9X7,7CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 8,2KG; LOCAL DAS ENTRADAS USB: 1	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	ENTRADA LATERAL; LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 2 ENTRADAS LATERAIS. COR: PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.		
120.	<b>MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL</b> BIVOLT EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUTIVIDADE COM PRODUÇÃO DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPAMENTO PARA USO PROFISSIONAL, COM UMA TURBINA DE 130 MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400 GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, POSSUI TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR. CUBA COLETORA COM 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER FACILMENTE TRANSPORTADA, EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO UTILIZE EM 127 OU 220 VOLTS SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO, PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTORES MOTOR, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. CAPACIDADE: 120 A 180 UNIDADE/HORA; TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W, CONSUMO MÉDIO: 0,9 KW/HORA; DIMENSÃO: ALTURA 390MM, LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE: 430MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG.	UNI	2
121.	<b>MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL PONTOS 8</b> DIFERENTES PONTOS PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE COSTURA, VELOCIDADES; CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. FUNÇÕES: PREGA BOTÃO; PREGA ZÍPER; REGULADOR DE TENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - VOLTAGEM BIVOLT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM MÁQUINA DE COSTURA; PEDAL; ADAPTADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 27,5X26X12,2CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2 KG.	UNI	3
122.	<b>MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL BIVOLT</b> COM DIVERSOS RECURSOS COMO: FAZER BAINHAS E COSTURAR DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTOS COM NO MÍNIMO 18 PONTOS, INCLUINDO OS FLEXÍVEIS, E VEM COM SAPATILHA PARA BANHA INVISÍVEL, PREGAR ZÍPER, CASA DE BOTÃO. O EQUIPAMENTO PODE SER USADO EM MESA OU GABINETE; VELOCIDADE POR MINUTO: 1100 PONTOS; COSTURA PESADA DECORATIVA, RETA, PONTOS OVERLOCK E ZIG ZAG. VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT.	UNI	4
123.	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> : ALTURA: 75CM - LARGURA: 60CM - PROFUNDIDADE: 40CM - TAMPO: MDP 15MM - ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180. GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES.	UNI	20
124.	<b>MIX E PROCESSADOR 2 VELOCIDADES:</b> JARRA DE 800ML. POTÊNCIA DE 500W. COR: PRETO/INOX. CONTEÚDO: 1 MIXER - 1 PROCESSADOR - 1 COPO COM TAMPA	UNI	4
125.	<b>MULTIPROCESSADOR JARRA 2L E COPO 1,8 L</b> VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + PULSAR; JARRA REMOVÍVEL SIM; PENEIRA NÃO; PORTA FIO SIM; FUNÇÕES PROCESSAR; CORTAR; MISTURAR; FATIAR; RALAR; ESPREMER; PICAR; LIQUIDIFICAR; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA; POTÊNCIA (W) 800W; CONSUMO (KW/H) 0,8KW/H; COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) APARELHO COM O LIQUIDIFICADOR: 43X24X27CM; APARELHO COM O MULTIPROCESSADOR: 42,5X29X27CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 26,5X43,8X44,8CM PESO	UNI	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	APROXIMADO DO PRODUTO - KG APARELHO COMO LIQUIDIFICADOR: 2,6KG; APARELHO COM O MULTIPROCESSADOR: 4KG. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/PRODUTO-KG 6,4KG. CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS -OCP'S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS). GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. IGUAL OU SUPERIOR A MODELO MASTER PRÓ 110V.		
126.	<b>PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 24 6 DIVISOES</b> RESISTENTE COM 6 DIVISÕES - GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UNI	65
127.	<b>RECEPTOR DIGITAL HDTV PARA ANTENA PARABÓLICA</b> , COMPATÍVEL COM O SISTEMA SATHD REGIONAL, SINAL DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO DE VARIADOS CANAIS DE TELEVISÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. POSSUIR ENTRADA PARA ANTENA UHF, RECEBER SINAIS DIGITAL TERRESTRE. PERMITIR SINTONIA DE CANAIS ABERTOS VIA SATÉLITE E CANAIS DIGITAIS TERRESTRES, ALTA DEFINIÇÃO. POSSUIR FUNÇÃO MULTIMÍDIA, QUE PERMITE A REPRODUÇÃO DE FILMES, MÚSICAS, FOTOS E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO MULTIMÍDIA: REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS VIA USB - SINTONIZAR O SINAL DE VÁRIAS REDES DE ALTA DEFINIÇÃO EM TODO BRASIL; - SINTONIZAR OS CANAIS DA TV ABERTA VIA SATÉLITE; - SINTONIZAR OS CANAIS DIGITAIS TERRESTRES DISPONÍVEIS NA REGIÃO; - SINTONIZAR CANAIS DE RÁDIOS DISPONÍVEIS VIA SATÉLITE; - GRAVAÇÃO DOS CANAIS VIA DISPOSITIVO USB EXTERNO; - LISTA DE CANAIS FAVORITOS; - GUIA DE PROGRAMAÇÃO; - FUNÇÃO SLEEP, TIMESHIFT; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: LNBF: 950 - 2150 MHZ; DIGITAL TERRESTRE: VHF: 174MHZ ~ 216MHZ UHF: 470MHZ ~ 806MHZ; - CONECTOR F FÊMEA; - MONOPONTO/MULTIPONTO, BANDA C E KU; - MPEG-2/MPEG-4 DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATÍVEL; - ISDBT - H.264 COMPATÍVEL; - RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576P, 720X480N E 1920X1080I; - RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9; - POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MÚLTIPLOS SATÉLITES E LNB S. SAÍDAS: - VÍDEO COMPOSTO RCA; - DIGITAL HDMI; - TENSÃO 100 VAC - 240 VAC; POTÊNCIA: 14,3 W; COMPATÍVEL COM SAT HD REGIONAL; RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO; - ANTENA PARABÓLICA DE TELA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.70M OU DE CHAPA A PARTIR DE 1.50M DE DIÂMETRO; - ANTENA EXTERNA DE UHF, COMPATÍVEL COM LNBF MULTIPONTO.	UNI	2
128.	<b>REFRIGERADOR FROST FREE 553L BRANCO</b> : PAINEL TECNOLOGIA TOUCH ON CONTROL, SEMBOTÕESAPARENTES,PARAEXECUTARAS FUNÇÕESELETRÔNICAS DO REFRIGERADOR, GELO PRONTO MAIS RÁPIDO, PRATELEIRAS RETRÁTEIS NO FREEZER COM 3 POSIÇÕES, ARMAZENA GRANDE QUANTIDADE DE CUBOS DE GELO OU ATÉ DUAS GARRAFAS; INCLINÁVEL REMOVÍVEL E COM ALÇA, CESTA DE FRUTAS DELICADAS, REMOVÍVEL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FRUTAS DELICADAS. PORTA-LATA REMOVÍVEL PARA 6 LATAS. PRATELEIRA RETRÁTIL NO REFRIGERADOR COM 3 POSIÇÕES. CESTA PORTA-OVO PARA 18 UNIDADES. FROST FREE. AUTO CONTROL: SELECIONA OS MODOS DE FUNCIONAMENTO "COMPRAS, FÉRIAS E FESTAS". TURBO CONGELAMENTO: CONGELA MAIS RÁPIDO OS ALIMENTOS NO FREEZER, ESPAÇO CONVENIÊNCIA: COMPARTIMENTO COM TAMPA PARA ALIMENTOS QUE PRECISAM DE UM ESPAÇO ESPECIAL, NOVO FORMATO COM 3 FORMAS, FACILITA A REMOÇÃO DOS CUBOS DE GELO,	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>GAVETÃO TRANSPARENTE COM CONTROLE DE UMIDADE E DIVISÓRIA APROVEITÁVEL. PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTOS INCLINÁVEIS E REMOVÍVEIS; PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS DIANTEIROS E TRASEIROS. PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS PET DE ATÉ 3,3LITROS: COM TRAVA GARRAFAS APROVEITÁVEL. TENSÃO (VOLTAGEM): 110 V; ALTURA 1,90 METROS. LARGURA 81,00 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE 75,00 CENTÍMETROS. PESO 104,00 QUILOS.</p>		
129.	<p><b>SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA - 2000W 2 VELOCIDADES</b> SECADOR DE CABELO ÍON CERÂMICA POSSUI O EXCLUSIVO PODER DA TURMALINA QUE POTENCIALIZA O PODER DOS ÍONS NEGATIVOS E OFERECE SECAGEM MAIS RÁPIDA, NATURAL E COM BRILHO, DEIXANDO VOCÊ COM CABELOS MAIS SAUDÁVEIS, MACIOS E BRILHANTES. ELE TAMBÉM TEM GRADE DE CERÂMICA QUE, QUANDO AQUECIDA, EMITE RAIOS INFRAVERMELHOS QUE DEIXAM OS CABELOS NATURALMENTE HIDRATADOS. POSSUI 03 TEMPERATURAS E 02 VELOCIDADES, BOCAL DIRECIONADOR, E DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CALOR. ALÉM DE SER LEVE, SILENCIOSO E RESISTENTE A IMPACTOS, ELE POSSUI CABO ERGONÔMICO, COM COMPRIMENTO DE 03 METROS. CONTA COM 2000W DE POTÊNCIA E COM EXCLUSIVA ARGOLA PARA PENDURAR. SUA GRADE DE ENTRADA DE ÁREA REMOVÍVEL, POSSUI JATO DE AR FRIO E THERMOSTATO DE SEGURANÇA. VOLTAGEM BIVOLT.</p>	UNI	4
130.	<p><b>TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA PRETO</b>, ALCANCE MÁXIMO, INTERNO 50 METROS COM BARREIRAS. EXTERNO 100 METROS SEM BARREIRAS. CHAMADA EM CONFERÊNCIA, LUZ INDICADORA DE CHAMADAS DE LEDS, COM SINALIZADOR NO FONE (EM USO/CHAMADAS NÃO ATENDIDAS), E SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA). REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA). / EFETUADAS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA). / PERDIDAS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA). CHAMADA EM ESPERA. REDUÇÃO DE RUÍDOS. TOM COM DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9). TECLAS (PROGRAMÁVEL POR MEIO DA TECLA PARA BLOQUEIO). TIPOS DE CAMPAINHA POLIFÔNICO / DESLIGADA; AJUSTE DE VOLUME SIM DE AJUSTE DE RECEPÇÃO, COM 05 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE. TECLAS MUDO (INTERCOM: INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS). / FLASH (INTERCOM: INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS). / LOCALIZAR MONOFONE (INTERCOM: INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS). / REDISCAR (INTERCOM: INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS). / INTERCOM (INTERCOM: INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS). PRE DIALING: POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR - SINALIZADOR DO USO DE EXTENSÃO. - MENU: TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. - RELÓGIO - TIMER - ALARME - AVISO DE BATERIA FRACA - ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL: AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS - DISPLAY ALFANUMÉRICO NÃO LUMINOSO - COMUNICAÇÃO INTERNA - CLIPE PARA CINTO.</p>	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	FREQUÊNCIA DE 1.9 GHZ BASE BIVOLT.		
131.	<b>APARELHO CELULAR TELA FHD DE 90 HZ</b> TAMANHO DA TELA: 6,72 POLEGADAS (17,07 CM) BRILHO: 580 NITS (TÍPICO) / 690 NITS (HBM) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: ATÉ 90 HZ CARREGAMENTO RÁPIDO DE 45 W BATERIA MASSIVA DE 6000MAH PORTA USB TIPO C CÂMERA AI DE 50 MP CÂMERA SELFIE DE 8MP 2 SLOTS PARA CARTÃO NANO SIM + 1 SLOT PARA MICRO SD PORTA TIPO C 1 MICROFONE BOTÃO LIGA/DESLIGA BOTÃO DE VOLUME SENSOR MAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, SENSOR DE ACELERAÇÃO NFC	UNI	6
132.	<b>TELEVISÃO LED "42" RESOLUÇÃO FULL HD</b> MÁXIMO 1080 PIXELS, TELA LED COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080P. FREQUÊNCIA MÍNIMA 60 HZ - DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ 28,9 BILHÕES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2X15W RMS COM ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO FULL HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	5
133.	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> ESPETO PARA FINS ALIMENTÍCIOS 50, 0CA 300,00C. DISPLAY LCD. BOTÃO (ON/OFF) PARA LIGÁ-LO E DESLIGÁ-LO. BOTÃO (°C/°F) PARA SELECIONAR A UNIDADE DE LEITURA. BOTÃO (HOLD) PARA CONGELAR/DESCONGELAR QUALQUER VALOR NA TELA. BOTÃO (MAX/MIN) PARA VISUALIZAR O MAIOR E O MENOR VALOR JÁ MEDIDO	UNI	5
134.	<b>VENTILADOR DE MESA 30 CM</b>	UNI	7
135.	<b>VENTILADOR INOX DE MESA</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS - CORPO EM INOX E HÉLICES EM ALUMÍNIO - POSSUI 3 OPÇÕES DE VELOCIDADES - BASE COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - SUPORTE PARA ENROLAR O CORDÃO INCLINÁVEL - ALÇA PARA TRANSPORTAR Nº DE VELOCIDADES 3 INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL SIM PORTA-FIO SIM GRADE REMOVÍVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA 12 MESES QUANTIDADE DE PÁS 3 CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A COR CROMADO MATERIAL INOX CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,3 KW/H TENSÃO/VOLTAGEM 220V POTÊNCIA (W) 300 W	UNI	3
136.	<b>VENTILADOR TURBO SILENCIO 3 EM 1</b> ATÉ 4X MAIS FORÇA DO VENTO E ATÉ 2X MAIS SILENCIOSO*;6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. SISTEMA EXCLUSIVO E PATENTEADO; SISTEMA EASY TO GO: BASE	UNI	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; BASE REDONDA E ALTURA REGULÁVEL: ÓTIMA ESTABILIDADE E MAIOR ALCANCE DO FLUXO DE AR; PODE SER USADO NA VERSÃO MESA, PAREDE OU COLUNA; GRADE SEGURA: NÃO PERMITE CONTATO COM A HÉLICE; 3 VELOCIDADES PARA MAIOR CONTROLE DO FLUXO DE AR; INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR.		
137.	<b>BALANÇA DIGITAL 50KG</b> CAPACIDADE DISPONÍVEL: 50KG, PRATO: PRATO DE PESAGEM DE AÇO INOXIDÁVEL ESPELHADO. TECLADO (E PAINEL DE BALANÇA): TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. DIMENSÕES GABINETE: 37L X 37P X 12A CM / PRATO: 37L X 28P CM.	UNI	3
138.	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 VELOCIDADES 4 L</b> , LINHA POWER, OSTER, A UNIÃO DA PERFORMANCE, POTÊNCIA E DESIGN FAZEM DELA A MELHOR OPÇÃO PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E PRECISÃO PARA CRIAR AS RECEITAS MAIS ESPECIAIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS BATEDEIRA PLANETÁRIA RESIDENCIAL COM TAMPA ANTI-RESPINGOS BOWL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 L E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE POSSUI FUNÇÃO PARTIDA LEVE E 12 VELOCIDADES 750 W DE POTÊNCIA, PARA BATER ATÉ AS MASSA MAIS PESADAS VENTOSAS ULTRAS RESISTENTES, MAIS ESTABILIDADE PARA PREPARAR SUAS RECEITAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 4L ALTURA: 32,5 CM LARGURA: 39 CM COMPRIMENTO: 26 CM MATERIAL DO BOW: AÇO INOX TENSÃO: 110 V POTÊNCIA: 750 W CONSUMO: 0,75 KW/H COR: PRETO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSTER.	UNI	9
139.	<b>ARMARIO MULTIUSO PRATELEIRA 2 PORTAS</b> ESCRITORIO MDF COR: BRANCO MEDIDAS: 75 CM DE COMPRIMENTO 35 CM DE PROFUNDIDADE 180 CM DE ALTURA PORTAS COM FECHAMENTO LENTO: DOBRADIÇAS SLOW IDEAL PARA LIVROS E DOCUMENTOS, OBJETOS DE DECORAÇÃO E MAIS	UNI	7
140.	<b>BARRACA DE FEIRA E EVENTOS 2 METROS</b> TOTALMENTE DESMONTÁVEL SRA BARRACA DE FEIRA 2 METROS COM TOLDO	UNI	5
141.	<b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6</b> , SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M (CONJUNTO "AZUL"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS ("PLÁSTICO"); CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM ABS (PLÁSTICO) INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELÂNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO	UNI	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS (MESA) DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA; MODELO: FDE/FNDE. PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL; FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL; FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO"; MODELO, FDE/FNDE. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE. SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; GARANTIA, DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: 181.006/16 - ABNT CERTIFICADORA. (APRESENTAR O CERTIFICADO).</p>		
142.	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4</b>, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA EM ABS 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS (MESA): • DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA; PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA; • FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA; • FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE</p>	UNI	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	"REPUXO"; IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: • ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; • ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE. SELO DO INMETRO: • COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; REGISTRO INMETRO N.º 5669/2016: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • GARANTIA: DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: 181.006/16 - ABNT CERTIFICADORA. (APRESENTAR O CERTIFICADO).		
143.	<b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03</b> , SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M (CONJUNTO "AMARELO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: TAMPO DA MESA EM ABS. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. PORTA LIVROS (MESA): • DE PLÁSTICO, NA COR CINZA, FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA, ABAIXO DO TAMPO DA MESA; PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO; • FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; ASSENTO E ENCOSTO (CADEIRA): • EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO; • FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO"; IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR/FABRICANTE: • ETIQUETA COLADA NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; • ETIQUETA AUTOADESIVA COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE. SELO DO INMETRO: • COLADO NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; REGISTRO INMETRO N.º 5669/2016: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • GARANTIA: DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: 181.006/16 - ABNT CERTIFICADORA. (APRESENTAR O CERTIFICADO).	UNI	50
144.	<b>CONJUNTO INFANTIL PARA SALA DE AULA</b> : CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. MESA MEDINDO: ALTURA 57 CM X 45 CM LARGURA X 35 X	UNI	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	PROFUNDIDADE. CADEIRA MEDINDO ALTURA: 0,32; LARGURA: 0,30; COMPRIMENTO: 0,29. DIMENSÕES 45 CM X 35 CM X 57 CM.		
145.	<b>SOFÁ 3 E 2 LUGARES:</b> CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REVESTIDO EM TECIDO SUEDE AMASSADO; ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO BRANCO PERCINTAS: ELÁSTICA NO ENCOSTO E DE BORRACHA COM ELÁSTICA NO ASSENTO; ESPUMA D23 NO ASSENTO/ BRAÇOS E D16 NO ENCOSTO; DIMENSÕES 3 LUGARES: ALTURA: 87 CM, LARGURA: 170 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM ; DIMENSÕES 2 LUGARES: ALTURA: 87 CM, LARGURA: 124 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM. COR VARIADA.	UNI	1
146.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS</b> FRIO - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", - FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO; DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX	UNI	51
147.	<b>QUADRO BRANCO QUADRICULADO</b> DADOS TÉCNICOS QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO; ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20 A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; DIMENSÃO DO QUADRICULADO: 5CM X 5CM; MEDIDA: 300X120; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS QUADRO BRANCO QUADRICULADO; KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM	UNI	50
148.	<b>AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS</b> FRIO - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", - FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO; DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX.	UNI	34
149.	<b>BATEDEIRA 5 LITROS COM 4 VELOCIDADES INOX</b> IDEAL PARA BOLOS, CLARAS EM NEVE, GLACÊS, MARSHMALLOW, CREMES, ETC. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU EM AÇO INOX ESCOVADO 430. SISTEMA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA QUE DISPENSA LUBRIFICAÇÃO. PROTETOR DA CUBA EM	UNI	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	<p>POLICARBONATO TRANSPARENTE. FECHAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO. TROCA DE VELOCIDADE REALIZADA POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA. VANTAGENS: TROCA DE VELOCIDADE POR MEIO DE ALAVANCA EXTERNA SEGURA E PRÁTICA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CAPACIDADE: 5 LTS - POTENCIA: MOTOR DE 1/4 CV, 4 POLOS - VELOCIDADE: 1 VEL.: 105 RPM 6 VEL.: 255 RPM - DIMENSÕES: 660 X 450 X 310MM</p>		
150.	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 4 TORNEIRAS</b> O BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 4 TORNEIRAS É UM APARELHO DE GRANDE PORTE, APOIADO SOBRE O PISO, COM GRANDE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REFRIGERAÇÃO, PODENDO ATENDER ATÉ QUATRO USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS. ROBUSTO E DE DESIGN MODERNO, ATENDE COM EFICIÊNCIA AMBIENTES COMO, POR EXEMPLO, GRANDES ACADEMIAS, CLUBES, INDÚSTRIAS, EMPRESAS, ESCOLA, FÁBRICA, GALPÃO, IGREJA, OFICINA, HOSPITAL, POSTO DE COMBUSTÍVEL. TRATA-SE DE APARELHO DE PORTE GRANDE, ROBUSTO E DE GRANDE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO; FORNECE ÁGUA ATRAVÉS DE QUATRO TORNEIRAS DISPONÍVEIS, SENDO UMA EM CADA FACE LATERAL (DIREITA E ESQUERDA) E DUAS NA FACE FRONTAL; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO E INTERNO MANTENDO A TEMPERATURA SEMPRE IDEAL PARA O CONSUMO; SUA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO É DE FORNECER 300 COP OS DE 200ML POR HORA, EM AMBIENTE DE TEMPERATURA MÉDIA DE 27°; SEU ACIONAMENTO SE FAZ POR 4 TORNEIRAS; POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO; PERTENCE À CLASSE III NA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE III: FILTRA 75% DAS PARTÍCULAS COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 MICRA; E PERTENCE À CLASSE C I NA EFICIÊNCIA EM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE ENCONTRADO NA ÁGUA: CLASSE C I: REDUZ ACIMA DE 75% DO CLORO LIVRE; A PRESSÃO MÍNIMA E A MÁXIMA DA ÁGUA NA ENTRADA DO APARELHO É DE 3 A 20 M.C.A. (0,3K/CM= - 2K/CM=); SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É FORMADO POR COMPRESSOR COM POTÊNCIA DE 1/8 DE HP, CONDENSADOR, AMBOS REFRIGERADOS POR VENTILADOR ELÉTRICO; O GÁS REFRIGERANTE É O TIPO SUVA R-134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE; POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO ELÉTRICA IPX0 - CLASSE I - PLUGUE COM PINO TERRA; O SEU RESERVATÓRIO INTERNO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, SERPENTINA INTERNA DE AÇO INOX 304, SENDO ESTE CONJUNTO REVESTIDO POR POLIURETANO EXPANDIDO; SUAS DIMENSÕES, EM CENTÍMETROS, SEM EMBALAGEM SÃO: ALT.165; LARG.101; PROF.54 E 46KG DE PESO; PARA TRANSPORTE CONSIDERE AS DIMENSÕES DA SUA EMBALAGEM, AS QUAIS SÃO, EM CENTÍMETROS: ALT.170; LARG.105; PROF.55; DENTRO DA EMBALAGEM VOCÊ ENCONTRA, ALÉM DO APARELHO, 1,6 M DE MANGUEIRA DE POLIETILENO ATÓXICA, JÁ CONECTADA AO APARELHO E 1 ADAPTADOR DE ROSCA DE 1/2" PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA COM A REDE HIDRÁULICA.</p>	UNI	17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	IGUAL OU SUPERIOR A LIDER.		
151.	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA</b> COM DOIS BRAÇOS ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM CINCO PATAS COM RODÍZIOS. COR: PRETA. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES.	UNI	40
152.	<b>PROJETOR X400LVE, 4000, XGA-</b> LUMINOSIDADE 4.000 ANSI LÚMENS; CONTRASTE 25.000:1; RESOLUÇÃO 1024X768 (XGA); ASPECTO NATIVO 4:3; RECURSOS BLACKBOARD MODE, FULL 3D, KEYSTONE VERTICAL; FONTE DE LUZ LÂMPADA; DURAÇÃO MAX. 15.000 HORAS; TECNOLOGIA 2 CM DLP X 1; RUIDO 27.0 DB; GARANTIA OFICIAL FABRICANTE 1 ANO; ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO; DISTÂNCIA DE TRABALHO : 1.2 - 12.0 MT'S MEDIDAS A X L X P : 10 X 31 X 24 CM'S PESO : 3.0 KG'S	UNI	50
153.	<b>ESCADA DE 06 DEGRAUS</b> REVESTIDA DE BORRACHA COM SINTA. ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER-RESISTENTE E DURÁVEL QUE SUPORTE PESO, COM ACABAMENTO E PINTURA EPOXI	UNI	10
154.	<b>ESCORREDOR DE PRATOS 80 PRATOS</b> AÇO INOX, DIMENSÕES, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 30CM. COMPRIMENTO: 102,0CM.	UNI	10
155.	<b>FOGÃO DE PISO 4 (QUATRO) CHAMAS:</b> COM FORNO AUTO LIMPANTE- GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	9
156.	<b>FORNO INDUSTRIAL A GÁS:</b> COM MANIPULADOR DE TEMPERATURA MÍNIMA 5 POSIÇÕES, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 103 LITROS, BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNI	4
157.	<b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519 LITROS:</b> DUPLA AÇÃO, COR BRANCO. CONSUMO (KW/H) 84.6 KWH/MÊS (110 V). POTÊNCIA (W) 199.0 W (110 V).	UNI	4
158.	<b>LIQUIDIFICADOR BASCULANTE:</b> ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 385MM X 1150MM X 550MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE); PESO: BRUTO: 23KG LÍQUIDO: 20,5KG; METRO CÚBICO: 0,278; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV; CONSUMO: 1,1KW/H; VOLTAGEM: 220V; ROTAÇÕES: 3400 RPM; CAPACIDADE: 25 LITROS; ALTA ROTAÇÃO.	UNI	3
159.	<b>LIQUIDIFICADOR 1000W DE POTÊNCIA:</b> COM 15 VELOCIDADES + PULSAR. JARRA DE 3,1L. 6 LAMINAS. SIMILAR OU SUPERIOR A ARNO POWER MAX. PRETO	UNI	5
160.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS</b> INOX BIVOLTS - GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UNI	7
161.	<b>MÁQUINA DE LAVAR 7,5 KG LAVA,</b> ENXÁGUA E CENTRIFUGA. PAINEL: ELETROMECAÂNICO, TIPO DE ÁGUA: FRIA. TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR. PROGRAMAS DE LAVAGEM: 14 PROGRAMAS ESPECIAIS DE LAVAGEM. NÍVEIS DE DISPENSER: INDIVIDUAIS - COM RECIPIENTES PRÓPRIOS PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ELA DISTRIBUI AUTOMATICAMENTE ESTES INSUMOS. MOLHO: EFICIENTE - REALIZA VÁRIAS AGITAÇÕES EM PEQUENOS INTERVALOS DE TEMPO, MISTURANDO MELHOR A ROUPA COM ÁGUA E SABÃO. MAIS EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA.	UNI	8
162.	<b>MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL,</b> CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/ OU MOLHADA 13 KG - CONSUMO (KW/H) 0,31 KW/H ,TEMPERATURAS FRIO, QUENTE E MORNO. FUNÇÃO LAVA, MOLHO, PRÉ-LAVAGEM, SECA, PAINEL ELETRÔNICO COM DISPLAY DIGITAL - PROGRAMAS ALGODÃO,	UNI	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	LAVAGEM RÁPIDA 15 MINUTOS, LÃ, ROUPAS DE CAMA, ANTIBACTÉRIA, LAVAGEM ECOLÓGICA, ROUPAS ESPORTIVAS, ROUPA DE BEBÊ, CUIDADO NOTURNO, AIR WASH, DESODORIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.		
163.	<b>MESA PARA COMPUTADOR EM MDF</b> PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.- A MESA PARA COMPUTADOR 6 GAVETAS IDEAL PARA ORGANIZAR SEU ESCRITÓRIO DE MANEIRA AINDA MAIS PRÁTICA E INTELIGENTE. É PRODUZIDA 100% EM MDF, COM ACABAMENTO UV FOSCO/TEXTURIZADO O QUE GARANTE BRILHO E PROTEÇÃO EM TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL. SEU SISTEMA DE MONTAGEM É REALIZADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, MINIFIX E CAVILHAS. SUA ESTRUTURA PRINCIPAL É DE 15MM COM TAMPO EM 25MM E POSSUI SUPORTE PARA TELA DO ESCRITÓRIO DE 15MM. AS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS QUE PROPORCIONAM A ABERTURA TOTAL. MEDIDAS MONTADO (A X L X P): 81 X 165 X 80 CM.	UNI	8
164.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L</b> TAMPO 30MM 1.97X1.40 VÁRIAS CORES CONJUNTO DE MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO (LINHA COMPACTA) •TAMPOS: PRODUZIDOS EM MDP 30MM REENGROSSADO COM FILETE NOS CONTORNOS. •MESA (A) LADO DIREITO MEDINDO: L 1.37X P 60X A 74 •MESA (B) LADO ESQUERDO MEDINDO: L 80 X P 60 X A 74 •CONEXÃO (C) LEQUE MEDINDO: L 60 X P 60 •SAIA EM AÇO DE APOIO PARA CONEXÃO •GAVETEIRO DE 3 GAVETAS - COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TRANCA SOMENTE A 1ª. GAVETA. •PÉS DUPLO COM DETALHE EM AÇO ENTRE AS COLUNAS. •MESAS: COM PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO COM DESIGN DIFERENCIADO E EXCLUSIVO. •PESO SUPOSTADO: 85KGS DISTRIBUÍDOS.	UNI	16
165.	<b>MICROONDAS 30 LITROS</b> 10 FUNÇÕES SMART FOOD + FUNÇÃO GRATINAR, TECLAS -NÍVEIS DE POTÊNCIA: 03: 250, 410 E 820 W OU SUPERIOR, PAINEL TOUCH COM DISPLAY LCD, POTÊNCIA 820 W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60,8 CM, ALTURA 36,66 CM, PROFUNDIDADE 47,8 CM, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE B, CERTIFICADO DO INMETRO.	UNI	10
166.	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE</b> COM 03 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UNI	2
167.	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO INTERNO DE 2,1L, VIDA ÚTIL DO REFIL 3,000 LITROS OU 6 MESES. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. ATENDE ATÉ 20 PESSOAS/HORA ECO COMPRESSOR: GÁS R-134A NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO ÁGUA FILTRADO SEM ENERGIA REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS REFIL C+3: REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABOREASY CLEAN: É POSSÍVEL FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS PARTES INTERNAS SERPENTINA EXTERNA: QUE PERMITE UMA HIGIENIZAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUÇOS SEGUNDO GABINETE COM PROTEÇÃO UV FIXAÇÃO NA PAREDE BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TORNEIRA PRÁTICA PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS (SEM EMBALAGEM): 31CM X 41CM X 36CM (LARG X ALT X PROF) MODO DE FILTRAGEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO FUNÇÕES FILTRAR E	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	REFRIGERAR A ÁGUA COMPOSIÇÃO/MATERIAL AÇO E PLÁSTICO PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)10,6KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 11,3KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES CAPACIDADE: 3,4 LITROS; VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
168.	<b>REFRIGERADOR COMPACTOR FRIGOBAR:</b> MÍNIMO DE 100 LITROS E MÁXIMO DE 120 LITROS,CONSUMO ATÉ 20KW/H, CONTROLE DE TEMPERATURA, 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR.	UNI	5
169.	<b>SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL À GÁS 17 KG</b> COR CINZA / INOX CAPACIDADE 17KG PORTFÓLIO LINHA BRANCA COR INOX CESTO INOX POTÊNCIA 220V 6000W CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 3500KWH DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (AXLXP) 98,4 X 68,6 X 78,8 CM DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LXAXP) 72,50 X 101,90 X 81,30 CM PESO COM EMBALAGEM 95KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNI	3
170.	<b>SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA,</b> FORMATO DE TORRE TRIPÉ DE ESTÁGIO ÚNICO, SUPORTA ATÉ 50 QUILOS. TAMANHO - ALCANÇA A ALTURA MÁXIMA DE 170 CM	UNI	4
171.	<b>SUPORTE INCLINÁVEL PARA TV LED LCD DE ATÉ 52 POLEGADAS</b> COMPATÍVEL COM TVS DE LED, LCD E PLASMA DE ATÉ 52 POLEGADAS E 50KG - FORMATO PLANO E INCLINÁVEL - PROXIMIDADE DA PAREDE DE APENAS 36 MM - POSICIONAMENTO FIXO COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 15°PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO - COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA DE ATÉ 600 X 400 - INDICADOR DE NÍVEL EMBUTIDO PARA FÁCIL AJUSTE - COR: PRETO	UNI	6
172.	<b>SUPORTE DE TETO PARA DATA SHOW 20 KG</b> SUPORTE DE TETO PARA PROJETO DATA SHOW UNIVERSAL. ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 20 KG.	UNI	20
173.	<b>VENTILADOR DE TETO</b> GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES	UNI	10
174.	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA 74CM.</b> LARGURA120X120. MATERIAL:METALON E MDF.FORMATO: REDONDA	UNI	3
175.	<b>CADEIRA GAMER ELITE PRETO-DAZZ-MATERIAL/COMPOSIÇÃO</b> – METAL,PLÁSTICO, MADEIRA E BORRACHA.MODELO-ELITE-PESO SUPORTADO 125KG.CARACTERISTICAS DAS RODAS-NYLON-GARANTIA 6 MESES.ENCOSTO RECLINÁVEL.GRAU DE INCLINAÇÃO-135 GRAUS. AJUSTE DE ALTURA. BASE GIRATÓRIA.	UNI	2
176.	<b>PROJETO INTERATIVO</b> LENTE DE ALCANCE ULTRACURTO PODE FAZER UMA TELA DE PROJEÇÃO DE 100 POLEGADAS A PARTIR DE APENAS 44 CM DE DISTÂNCIA, PROJETO INTERATIVO ULTRA-SHORT-THROW MAIS MODERNO PARA A EDUCAÇÃO COM 3500 LÚMENES DE BRILHO E RESOLUÇÃO WXGA, 3.500 ANSI LUMENS DE BRILHO, RESOLUÇÃO WXGA E RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 14.000: 1 PARA UMA PROJEÇÃO CLARA, NÍTIDA E BRILHANTE INTERATIVIDADE INTEGRADA PARA VÁRIOS USUÁRIOS COM 2 CANETAS OU TOQUE DE DEDO OPCIONAL 2X ALTO-FALANTES DE 10 W E ENTRADA DE MICROFONE GARANTEM QUE VOCÊ SEJA OUVIDO CLARAMENTE VIDA DE LONGA DURAÇÃO COM ATÉ 12.000 HORAS DE VIDA DA	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	LÂMPADA ECO FRIENDLY E ECONOMIA DE ENERGIA COM TEMPORIZADOR E TAMBÉM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ ENTRADA DE SINAL SOLUÇÕES INTEGRADAS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE REDE, INCLUINDO CRESTRON® ROOMVIEW™ E ETC GARANTIA EDUCACIONAL DE 5 ANOS COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO SEM FIO NOVOCONNECT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIVITEK/DW771USTI.		
177.	<b>ESTANTE NEXT DUPLA 2M</b> PARA BIBLIOTECADADOS TÉCNICOS E INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO: 2 LATERAIS DUPLAS, 1 CHAPÉU DUPLO, 1 BASE DUPLA, 8 PRATELEIRAS PLANAS. INCLUSO LATERAL DE FECHAMENTO LATERAL NA COR AZUL, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO & FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAIS: ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. CAPACIDADE DE CARGA: 60KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA	UNI	50
178.	<b>COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO</b> TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÊ EM ESPUMA 100% POLIURETANO D26.	UNI	7
179.	<b>COLCHÃO DE ESPUMA CASAL D26</b> TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÊ EM ESPUMA 100% POLIURETANO, LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO NAS DENSIDADES D26, MEDINDO 14 CM X 188 CM X 138 CM.	UNI	7
180.	<b>QUADRO FLIP CHART CAVALETE FLIP CHART 1,50</b> ACOMPANHA SUPORTE	UNI	3
181.	<b>FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO</b> CAPACIDADE 84 LITROS NA COR INOX COM CONVECÇÃO E TERMÔMETRO 110V COM 2 PRATELEIRAS E 7 FUNÇÕES DE ASSAMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP	UNI	1
182.	<b>LIQUIDIFICADOR INOX</b> NA COR PRETA COM JARRA TRITAN INQUEBRÁVEL E CAPACIDADE DE 3L COM 12 VELOCIDADES 1400W - 110V COM LÂMINAS REMOVÍVEIS, LIVRE DE BPA MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS WALITA	UNI	1
183.	<b>GRILL CHAPAS DE ALTA TEMPERATURA</b> COM TIMER DIGITAL, CHAPAS EXTRA GROSSAS REVERSÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 110V. MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS WALITA	UNI	1
184.	<b>FRITEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO</b> – 5 LITROS 127 W, COR PRETO/INOX – AIR FRYER. MARCA DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA	UNI	1
185.	<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA</b> - ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA - BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA - MECANISMO RELAX COM TRAVA E REGULAGEM DE ALTURA - PISTÃO PRETO A GÁS - PRETA	UNI	16
186.	<b>CADEIRA PARA RECEPÇÃO - FIXA</b> – ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO COM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA FIXA EM “S” OU “C” - ASSENTO: LARGURA: 490 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ESPESSURA: 50 MM – ENCOSTO: LARGURA: 460 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ESPESSURA: 42 MM – COR PRETA	UNI	10
187.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> – COM GAVETEIRO – MDF - MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA	UNI	5
188.	<b>ESTANTE DE AÇO BIPARTIDA</b> – ALTURA: 198 CM; - LARGURA: 90 CM; - PROFUNDIDADE: 27,5 CM; - COLUNA NA CHAPA: 20 / 0,90MM - BANDEJAS CHAPA: 26 / 0,50MM - COR CINZA	UNI	5
189.	<b>ARMÁRIOS EM AÇO:</b> NAS DIMENSÕES 198 CM X 120 CM X 45 CM, COM 02 (DUAS) PORTAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM CHAPA 22 COM	UNI	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM CHAVES, DE COR CINZA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO NACIONAL		
190.	<b>CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR</b>	UNI	20
191.	<b>DATA SHOW-</b> 3600 LUMES-TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE-HDMI, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO VISOR-1920X1200, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A BENQ	UNI	2
192.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO</b> - FOGÃO INDUSTRIAL PRÁTICO E ECONÔMICO PARA USO. POSSUI EFICIÊNCIA EM SEU FORNO, PROPORCIONANDO MELHORES RESULTADOS EM SEUS PRATOS. PRATICIDADE EM MOVIMENTAÇÃO DEVIDO AO SUAS DIMENSÕES, PODENDO SER UTILIZADOS EM RESTAURANTES, LANCHONETES OU ATÉ MESMO EM CHÁCARAS (LUGARES PARA EVENTOS). OUTRO PONTO FORTE É SUA DURABILIDADE, SENDO PRODUTO DE MAIOR DURAÇÃO AOS DEMAIS CONCORRENTES. <b>CARACTERÍSTICAS</b> - ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS - PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO <b>ESPECIFICAÇÃO</b> - ALIMENTAÇÃO: GÁS - PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA - CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS - GRELHA: FUNDIDA 30/30 - MESA: EM PINTURA EPOXI - BOCAS: 4 BOCAS - QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES - LARGURA: 73 CM - ALTURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 83 CM - GARANTIA: 6 MESES - MODELO: ECONOMY	UNI	1
193.	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> EM MDP-COM 3 GAVETAS, FOSCO, SAPATAS: 4, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM. ALTURA: 74,50CM. LARGURA: 155,00CM. COMPRIMENTO: 60,00CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: 100% MDP. MATERIAL DOS CORREDIÇAS: AÇO LATONADO. MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: AÇO LATONADO. MATERIAL DO PUXADOR: PCV. PESO: 34,55KG	UNI	3
194.	<b>VENTILADOR DE COLUNA:</b> COM 50 CM PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 03 MESES.	UNI	6
195.	CADEIRA EMPILHÁVEL ISO FIXA PRETA PARA ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: ASSENTO ENCOSTO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) E ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTURA DA CADEIRA: 82CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM. LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROX.: 51 X 52 CM. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA. PESO RECOMENDADO: 120 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL DO ASSENTO: PLÁSTICO. MATERIAL DOS PÉS: AÇO.	UNI	50
196.	<b>DATA SHOW - LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS</b> – BIVOLT BRILHO: 2500 LUMENS NORMAL + 2000 ECONÔMICO - FORMATO DA IMAGEM: GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UNI	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

197.	<b>MESA ESCRITÓRIO EM L:</b> MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. TAMPO EM MDF 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180°, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 120 CM X 120 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 74 CM.	UNI	2
198.	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS</b> ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO. SISTEMA DE FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. PINTURA EPÓXI EM CINZA CRISTAL; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; COM VENTILAÇÃO EM CADA COMPARTIMENTO. MEDINDO 1980MM X 925MM X 400MM. EM CHAPA DE AÇO CARBONO #26. OS PÉS EM CHAPA #14.	UNI	7
199.	<b>ARMARIO AEREO PARA COZINHA 6 PORTAS BRANCO.</b> MATERIAL MDP; ALTURA 60; LARGURA 180; PROFUNDIDADE 30; PESO 34.00; DETALHES 3 NICHOS; TIPO DE PINTURA UV; PESO BRUTO 35; GARANTIA 90 DIAS; AMBIENTE DE USO COZINHA/LAVANDERIA; COR BRANCO.	UNI	5
200.	<b>ARMÁRIO DE AÇO PA-80</b> – 1,92×0,80×0,40M – CHAPA # 26. MODELO: ARMÁRIO DE AÇO; REFERÊNCIA DO MODELO: 02 PORTAS – PA 80; ALTURA (CM): 192; LARGURA (CM): 80; PROFUNDIDADE (CM): 40; PESO SUPORTADO (KG): 30KG POR BANDEJA; BANDEJAS: 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS; ESTRUTURA CHAPAS #26/24; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNI	30
201.	<b>ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ:</b> CARACTERÍSTICAS: MOLHADO/SECO, CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS, SACO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO. 1400W DE POTÊNCIA: MOTOR COM ALTO PODER DE SUÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. VOLTAGEM: 127 VOLTS. COMPONENTES INCLUÍDOS: TUBO PROLONGADOR, MANGUEIRA, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS + BOCAL ESTOFADOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 33 X 33 X 52 CM; 1,2 QUILOGRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX.	UNI	2
202.	<b>CORTINA DE AR 90CM</b> COM CONTROLE REMOTO: 110V. VAZÃO DE AR (M³/H): 1400 M³/H. MEDIDAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 90 X 18,5 X 14,5 CM. PESO LÍQUIDO (KG): 5,9 KG. POTÊNCIA: 200W. RUÍDO: 50 DB(A). CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V. GARANATIA DO FORNECEDOR 3 MESES	UNI	5
203.	<b>CORTINA DE AR 100CM</b> COM CONTROLE REMOTO CA1210C 110V. VAZÃO DE AR (M³/H): 1700 M³/H. MEDIDAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 100 X 18,5 X 14,5 CM. PESO LÍQUIDO (KG): 6,5 KG. POTÊNCIA: 215W. RUÍDO: 51 DB(A). CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V. GARANATIA DO FORNECEDOR 3 MESES.	UNI	5
204.	<b>CORTINA DE AR 120CM</b> COM CONTROLE REMOTO CA1210C 110V. VAZÃO DE AR (M³/H): 1700 M³/H. MEDIDAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 120 X 18,5 X 14,5CM. PESO LÍQUIDO (KG): 6,5 KG. POTÊNCIA: 215W. RUÍDO: 51 DB(A). CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V. GARANATIA DO FORNECEDOR 3 MESES.	UNI	5
205.	<b>CORTINA DE AR 150CM</b> COM CONTROLE REMOTO CA1210C 110V. VAZÃO DE AR (M³/H): 1700 M³/H. MEDIDAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 150 X 18,5 X 14,5 CM. PESO LÍQUIDO (KG): 9,7 KG. POTÊNCIA: 240W. RUÍDO: 52 DB(A). CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V.	UNI	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	GARANATIA DO FORNECEDOR 3 MESES.		
206.	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> POTÊNCIA : 300 WATTS RMS; ALTO-FALANTE : 8" (POLEGADAS); DRIVER : 2 - ½; CANAIS DE ENTRADA : 2 CANAIS INDEPENDENTES; CANAL 1 : BLUETOOTH / USB / FM E AUXILIAR RCA; CANAL 2 : MIC/VIOLÃO P10; EQUALIZADOR : 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS); AMPLIFICADOR : CLASSE AB; ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); DIMENSÕES APROXIMADAS: 51X42,1X21,8CM (A XLXP ); PESO DO PRODUTO : 8,0 KG; 01 CONTROLE REMOTO. IGUAL OU SUPERIOR A FRAHM MF300. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 3 MESES.	UNI	2
207.	<b>GUARDA ROUPA:</b> EM MADEIRA COM 4 PORTAS E MALEIRO.GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES.	UNI	3
208.	<b>LIQUIDIFICADOR 15 VELOCIDADES:</b> MATERIAL DO COPO: SAN CRISTAL; CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 3,1L; CAPACIDADE ÚTIL DO COPO: 1,8L; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: LÂMINA REMOVÍVEL E TAMPA DOSADORA; VELOCIDADES: 15; POTÊNCIA: 1400W; FUNÇÕES: BATER, TRITURAR, PULSAR, LIMPA FÁCIL; PAINEL: MECÂNICO; TIPO DE LÂMINA COM 6 FACAS – ZELKROM; MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO INOX; VOLTAGEM: 110V; TIPO DE TOMADA: 10º; COMPRIMENTO DO FIO: 1,2M; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,42KW/H; COR: PRETO E CINZA; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 20,7CM ALTURA: 32,4CM PROFUNDIDADE: 27,7CM; PRAZO DE GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL. IGUAL OU SUPERIOR A ARNO POWER MAX AUTOLOCK LN82	UNI	10
209.	<b>SMARTPHONE ARMAZENAMENTO INTERNO 256GB:</b> SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA - ATÉ 1TB COM MICRO SD; MEMÓRIA RAM - 4GB + 8GB RAM BOOST; TIPO DE TELA – IPS; TAMANHO DA TELA- 6,7"; RESOLUÇÃO DA TELA - FHD+ (1080X2400); TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA - 120HZ; REDE MÓVEL 5G; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E NFC; PROCESSADOR UNISOC T760 (2,2GHZ OCTA-CORE); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 14; QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP (1 CHIP FÍSICO + 1 E-SIM ); TIPO DE CHIP NANO SIM (4FF); RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 50MP OIS + 8MP; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 16MP; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FULL HD (30FPS); CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH; OPERADORA DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, MANUAL, 1 CABO USB-A/USB-C, 1 CARREGADOR TURBOPOWER 20W E 1 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP.	UNI	2
210.	<b>POLTRONA DECORATIVA</b> BRAÇO DE ALUMÍNIO SUEDE 1 LUGAR COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO E PÉS DE ALUMÍNIO. O ESTOFAMENTO EM SUEDE COM DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO DE 28. COM DIMENSÕES DE 77M DE PROFUNDIDADE, 83M DE ALTURA E 57M DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG. CORES VARIADAS.	UNI	14
211.	<b>PULPITO DE ACRILICO</b> ACRÍLICO 1º LINHA ALTO BRILHO CRISTAL (TRANSPARENTE) PÚLPITO DE ACRÍLICO REFORÇADO FABRICADO COM 6MM, OU 8MM ESPESSURA, FIXO (NÃO DESMONTÁVEL) MEDIDAS: ± 1,13 MT ALTURA X 50 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE. MODELO COLUNA EM TORRE TRADICIONAL QUADRADA. MESA PROJETADA COM RESSALTO DE ± 2CM DOBRADO EM	UNI	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	"L" PARA CONTER OS OBJETOS SOBRE A MESA SUA FACE FRONTAL POSSUI ÁREA PARA IMPRESSÃO IDEAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE SUA LOGOMARCA PRATELEIRA PARA OBJETOS E/OU PORTA-COPOS EM ACRÍLICO CRISTAL. MESA SUPERIOR AMPLA COM INCLINAÇÃO PARA SUPORTE APARELHOS ELETRÔNICOS E ÂNGULO IDEAL PARA LEITURAS E DISCURSOS. MODELO COMPACTO QUE SE ADEQUA EM TODOS OS AMBIENTES		
212.	<b>BERÇO PORTÁTIL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 9KG</b> COM REGULAGEM DE ALTURA DA BASE ACOLCHOADA. ATÉ 15KG SEM REGULAGEM DE ALTURA DA BASE ACOLCHOADA. - MOSQUITEIRO. - TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO BERÇO. - BOLSO PORTA OBJETOS. - SISTEMA DE REGULAGEM DA BASE ACOLCHOADA COM ZÍPER. - ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. - LATERAL EM TELA PARA VENTILAÇÃO. - COMPACTO QUANDO FECHADO. - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. - PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO E NYLON. - CONFECÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CERTIFICADO INMETRO: REGISTRO: NO 012486/2022 - CERTIFICADO: CEPUR/IQB 000676 55464/22 - 002. DIMENSÕES DO BERÇO: ABERTO: ALTURA: 74CM - LARGURA: 64,5CM - COMPRIMENTO: 99CM FECHADO: ALTURA: 74,5CM - COMPRIMENTO: 21CM PESO: 7,765 KG. FICHA TÉCNICA CARACTERÍSTICAS COR: CINZA MEDIDAS: ABERTO (CXLXA): 99X64,5X74CM MANUAL DE INSTRUÇÕES: SIM IDADE RECOMENDADA: 0 - 24 MESES PESO SUPORTADO: 15 KG PESO: 7,8 KG	UNI	20
213.	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF:</b> MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES: 1,20M (LARGURA) X 0,60M (PROFUNDIDADE) 75CM X 76CM (ALTURA); NÚMERO DE GAVETAS: 3 (TRÊS) GAVETAS E CHAVES; MATERIAL DOS PÉS: FERRO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES.	UNI	10
214.	<b>COTA RESERVA ITEM 81</b> AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER VOICE 24000 BTUS FRIO 220V = 6 OPÇÕES DE POSICIONAMENTO DA VANE, MICRO DUST FILTER: O FILTRO DO AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER VOICE É CAPAZ DE FILTRAR PARTÍCULAS DE POEIRA, FUNÇÃO COMFORT SLEEP, FUNÇÃO AUTO CLEANING, SERPENTINA DE COBRE: AS ALETAS COM ACABAMENTO GOLD FIN PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTENDEM A VIDA ÚTIL DO PRODUTO, CICLO: FRIO, VOLTAGEM: 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (MÍN/NOMINAL/MÁX) [BTU/H]: 3.500/22.000/24.500, DESUMIDIFICAÇÃO [L/H]: 1.9, POTÊNCIA (REFRIGERAÇÃO) [W]: 1.980, CORRENTE (REFRIGERAÇÃO) [A]: 8.2, CONSUMO MENSAL* [KWH/MÊS]: 41.6, CCE [W/W]: 3.26, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS REFRIGERANTE: R-410º, CONEXÕES : 1/4" - 5/8", COMPRIMENTO / DESNIVEL MAX. [M]:		8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	10/20, CONTROLE REMOTO SEM FIO: SIM, CONEXÃO REMOTA VIA WI-FI: SIM, COMANDO DE VOZ COM GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA: SIM, MODO ATÉ 7 HORAS): SIM, TIMER (ATÉ 24 HORAS): SIM, FUNÇÃO ENERGY SAVING: SIM, JET MODE (RESFRIAMENTO RÁPIDO): SIM, ÁREA DO AMBIENTE** [M <sup>2</sup> ]: DE 31 ATÉ 40, ACABAMENTO: BRANCO, DISPLAY ILUMINADO (TEMP/CONSUMO/ALARMES): SIM, FILTRO HAF 3M: SIM, MODO AUTO CLEAN: SIM, ABERTURA DA ALETA: DE CIMA PARA BAIXO, DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO: AUTOMÁTICO, DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA: MANUAL, VAZÃO DE AR NOMINAL UNIDADE INTERNA [M <sup>3</sup> /MIN]: 20, NIVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA [DB(A)]: 46/40/36/28, DIMENSÕES PRODUTO UNIDADE INTERNA (LXAXP): 99,8 X 34,5 X 21 CM, DIMENSÕES EMBALAGEM UNIDADE INTERNA (LXAXP): 106,5 X 42,5 X 26,9 CM, PESO LÍQUIDO / BRUTO [KG]: 11,6/13,2 KG, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLD FIN: SIM, VAZÃO DE AR NOMINAL [M <sup>3</sup> /MIN]: 49, NIVEL DE RUÍDO [DB(A)]: 55, FAIXA DE TEMP. (REFRIGERAÇÃO) [°C]: 18~48, DIMENSÕES PRODUTO UNIDADE EXTERNA (LXAXP)***: 87 X 65 X 33 CM, DIMENSÕES EMBALAGEM UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 104,5 X 71 X 45,8, PESO LÍQUIDO / BRUTO UNIDADE EXTERNA [KG]: 41,2/45,1 KG, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO: SIM, BITOLA DOS CANOS: 1/4" E 5/8", GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS, GARANTIA: 12 MESES.		
215.	<b>COTA RESERVA ITEM 146</b> AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", - FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO; DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX	UNI	13
216.	<b>CONTA RESERVA ITEM 148 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS</b> FRIO - 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", - FUNÇÃO DE AUTOLIMPEZA; DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;; COR DA EVAPORADORA BRANCO; TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL; TECNOLOGIA INVERTER; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TIMER; TURBO; DESUMIDIFICAÇÃO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX.	UNI	8
217.	<b>COTA RESERVA ITEM 152</b> PROJETO X400LVE, 4000, XGA- LUMINOSIDADE 4.000 ANSI LÚMENS. CONTRASTE 25.000:1 RESOLUÇÃO 1024X768 (XGA). ASPECTO NATIVO 4:3, RECURSOS BLACKBOARD MODE, FULL 3D, KEYSTONE VERTICAL, FONTE DE LUZ LÂMPADA, DURAÇÃO MAX. 15.000 HORAS, TECNOLOGIA 2 CM DLP X 1, RUÍDO 27.0 DB, GARANTIA OFICIAL FABRICANTE 1 ANO. ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, DISTÂNCIA DE TRABALHO: 1.2 - 12.0 MT'S, MEDIDAS A X L X P : 10 X 31 X 24 CM'S PESO : 3.0 KG'S	UNI	12
218.	<b>COTA RESERVA ITEM 177</b> ESTANTE NEXT DUPLA 2M PARA	UNI	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	BIBLIOTECADADOS TÉCNICOS E INFORMAÇÕES COMPOSIÇÃO: 2 LATERAIS DUPLAS, 1 CHAPÉU DUPLO, 1 BASE DUPLA, 8 PRATELEIRAS PLANAS. INCLUSO LATERAL DE FECHAMENTO LATERAL NA COR AZUL, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO & FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAIS: ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. CAPACIDADE DE CARGA: 60KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA		
219.	<b>COLCHÃO DE ESPUMA BERÇO D18</b> 100% POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: CAMADA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D18 ESPUMAS CERTIFICADAS PELO INMETRO. ANTIÁCARO: SIM, ANTIALÉRGICO: SIM, LARGURA 60 CM, ALTURA 10 CM, COMPRIMENTO 120 CM.	UNI	5

### 3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a eventual aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, com vistas a atender às necessidades operacionais, funcionais e administrativas das diversas secretarias do Município de Rubim/MG. A eventual aquisição visa suprir demandas correntes e futuras decorrentes de:

- Substituição de bens inservíveis ou obsoletos;
- Ampliação e reestruturação de espaços físicos;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos;
- Atendimento à população com mais eficiência e qualidade.

Considerando que cada secretaria possui demandas específicas como unidades escolares, unidades básicas de saúde, centros administrativos, entre outros, faz-se necessário um processo de aquisição com registro de preços ou fornecimento eventual, que permita a reposição ou complementação de itens de acordo com a demanda real, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

A aquisição dos referidos bens contribuirá para:

- A melhoria da infraestrutura física dos órgãos municipais;
- A modernização dos serviços públicos;
- A garantia de um ambiente de trabalho mais adequado e seguro;
- O atendimento mais eficaz às políticas públicas municipais.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO:

**3.2.1.** Ao presente certame optou-se pelo orçamento sigiloso a fim de promover a competitividade da licitação, evitando que as propostas sejam influenciadas pelo valor estimado pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**3.2.2** A não divulgação do orçamento incentiva os licitantes a realizarem uma análise mais precisa de seus custos, contribuindo para uma seleção mais eficaz e econômica da contratada.

**3.2.3.** É fato que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

**3.2.4.** À vista do exposto, o orçamento será revelado apenas após o término da licitação, assegurando a transparência do processo.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

**4.1** A entrega dos materiais será efetuada mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pela Prefeitura Municipal de Rubim/MG, na qual deverá conter a especificação do produto (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo Prefeito Municipal.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1** A fiscalização da execução do objeto será exercida pela **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição do veículo.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

**6.1** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

**6.2** A entrega será realizada de forma integral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

**6.3** Os produtos deverão apresentar **qualidade, marca e especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

**6.4** As solicitações serão parceladas, podendo haver necessidades de quantidades pequenas, de acordo com a real necessidade da secretaria solicitante, não podendo a contratada fazer exigência de quantidades mínimas para fornecimento.

**6.5** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

**6.6** O fornecimento dos materiais cotados deverá ser providenciado de acordo com a solicitação da Secretaria, devendo ser entregue, no horário de 07h00min ao 12h00min e de 14h00min as 17h00min, em dia de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

**6.7** O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** úteis dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.8** Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão **rejeitados no ato da entrega**, devendo a empresa sanar o problema em até **03 (três)** dias úteis, sob pena de cancelamento da compra e notificação, após a comunicação por meio de ofício encaminhado ao fornecedor.

**6.9** Se a licitante vencedora **recusar-se injustificadamente** a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

**6.10** A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**6.11** O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS e os números dos registros.

**6.12** O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de **03 (três) dias úteis**, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**6.13** O produto deverá ser entregue **rigorosamente de acordo** com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

**6.14.1** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**6.4.1** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

**6.5** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- d)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**6.6** A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

**7.2** A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

**7.3** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.

**7.4** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

**7.5** O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

**7.5.1** A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

**7.5.2** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**7.6** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**7.7** No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 8. SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**8.1.1.** Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

**8.1.1.1.** Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

**8.1.1.2.** O prazo previsto no item 8.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

**8.1.1.3.** Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**8.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**8.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**8.1.5.** Não mantiver sua proposta;

**8.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**8.1.7.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 8.1.8.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.9.** Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
- 8.1.10.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.11.** Fraudar a licitação;
- 8.1.12.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.13.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 8.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 8.2.1.** Advertência;
- 8.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.5 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.2, 8.1.11, 8.6, 8.1.4 e 8.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
- 8.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 8.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

8.1.3, 8.1.5 e 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**8.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**8.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**8.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**8.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 9. VIGÊNCIA

**9.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Rubim/MG, 07 de julho de 2025.

**Heloína Cardoso Santiago**  
**Secretária Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## ANEXO – II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.2 Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.3 Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.4 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

2.5 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

3.2 Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão (desde que não sejam os documentos de inscrição inicial).

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste Edital, atestando:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento de reserva de cargos na forma do Artigo 63 IV da Lei Nº 14.133/2021
- c) Declaração de cobertura de custos das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021
- d) Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Ihes prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

5.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

5.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

5.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

5.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

5.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado a classificação do certame.

5.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## ANEXO – III

### MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rubim/MG

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), sediada à R./Av. \_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Estado \_\_\_\_/\_\_\_\_ participante do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/25, da Prefeitura do município de Rubim/MG, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

a) Que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas na forma do Artigo 63 IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

d) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## ANEXO – IV

### MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

*A ser enviada por meio eletrônico*

Pregão Eletrônico Nº 017/2025

Processo Eletrônico Nº 068/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	UND MED	VLR. UNT	VLR. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## ANEXO – V

### MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, na cidade de Rubim/MG, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Licitações, situado na Rua São Geraldo, nº 91, centro, no Município de Rubim/MG, devidamente representado pelo Sr. Nelmar Alvez Araújo Filho, Prefeito Municipal, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR
01				R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

**3.1** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

**3.2** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.3 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**a) Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG.

**b) Dias e Horários:** das 7h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira.

3.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

**c)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

**d)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**e)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

**f)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**g)** Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

**h)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

4.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

4.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

4.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 5. SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

5.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 5.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.1.1.2 O prazo previsto no item 5.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2 Apresentar documentação falsa;

5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

5.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

5.1.5 Não manter sua proposta;

5.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

5.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.1.11 Fraudar a licitação;

5.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

5.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

5.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

5.4.1 Para as infrações previstas nos itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.4.2 Para as infrações previstas nos itens 5.1.2, 5.1.11, 5.6, 5.1.4 e 5.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

5.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

5.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

5.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

## 6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rubim/MG, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeitura Municipal Rubim/MG**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Detentor Ata**